SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 29 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO IX | Nº 2059

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

### CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
### DESPACHO

DESPACHO:

Pedi os autos.
Na ânsia de concluir os trabalhos, após encerrar a instrução, encaminhei os autos ao relator para emissão do Parecer Final.
Fui informado pela Assessoria da Casa que o rito correto é abrir vistas a defesa, antes de enviar os autos ao Relator.
Dessa forma Chamo o Feito a Ordem para determinar a notificação do Denunciado, através de seus procuradores, via Diário Oficial, para no prazo de cinco dias, apresente, querendo, razões finais escritas.
Apresentadas as razões, ou decorrido o prazo legal, remete-se os autos ao Relator para emissão de Parecer Final.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Altaneira, em 26 de outubro de 2018.

***VER. PROF. ADEILTON SILVA***
Presidente da Comissão Processante

**Publicado por:**
Antonio Junio de Carvalho
**Código Identificador:**32CBA256

**Expediente:**
**Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE**

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018**

**PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO**
**VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO**
**SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO**
**1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA**
**TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA**
**1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS**
**PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE**

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

**TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA**
**TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA**
**TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA**
**SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO**
**SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA**
**SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE**

**MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO**

**REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE**
**REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA**
**REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA**
**REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA**
**REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ**
**REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ**
**REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ**
**REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE**
**REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM**
**REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO**
**REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA**
**REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ**
**REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA**
**REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO**
**REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES**
**REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU**
**REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM**
**REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ**
**REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU**
**REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 014 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

*Dispõe sobre o Repasse Duodecimal da Câmara Municipal de Altaneira e adota outras providencias.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,
**Considerando** o que estabelece o Art. 29-A, da Constituição Federal, verbis:

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:
I – 7% (sete por cento) para Municípios com população até 100.000 (cem mil) habitantes;"

**Considerando** a decisão sobre a consulta nº 01/2018 - Acórdão do Processo nº 2006.CAU.CON.03330/06, no sentido de que a receita proveniente da Contribuição de Intervenção no Domínio Público (CIDE) integra a base de cálculo do limite constitucional máximo do Duodécimo repassado ao Poder Legislativo Municipal, enquanto que a Contribuição de Iluminação Pública (CIP) e a Contribuição Previdenciária ao Regime Próprio não a integram;
**Considerando** que o somatório da receita tributária e das transferências citadas no Art. 29-A, atingiu o montante de R$ 16.002.532,01 (dezesseis milhões, dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e um centavo);
**Considerando** a Despesa fixada na Lei Orçamentária Anual;
**Considerando** as Disposições da Emenda Constitucional 58/2009.

**DECRETA**:

**Art. 1º**. Fica fixado o valor de R$ 1.120.177,24 (um milhão, cento e vinte mil, cento e setenta e sete reais, vinte e quatro centavos), a ser repassado à Câmara Municipal de Altaneira, com base nas RECEITAS abaixo indicadas:

| | |
|---|---|
| IPTU | 57.238,30 |
| ISS | 130.832,01 |
| ITBI | 4.036,00 |
| IRRF | 347.005,89 |
| TAXAS | 32.192,08 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DE IMPOSTOS | 2.762,39 |
| JUROS E MULTAS DE MORA SOBRE IMPOSTOS E SOBRE A DÍVIDA ATIVA | 460,86 |
| QUOTA PARTE DO FPM | 8.509.974,19 |
| QUOTA PARTE DO ITR | 920,68 |
| QUOTA PARTE DO IPVA | 104.544,63 |
| QUOTA PARTE DO ICMS | 6.749.789,99 |
| QUOTA PARTE DO IPI | 20.697,06 |
| QUOTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE | 21.784,61 |

| | |
|---|---|
| LEI COMPLEMENTAR Nº.87/96 | 20.293,32 |
| **TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS - EXERCÍCIO DE 2017** | **16.002.532,01** |

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 26 de outubro de 2018.

***FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduardo Gonçalves Amorim
**Código Identificador:**7BA1CE2F

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 018/2018

**DECRETO Nº 018/2018, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.**

EMENTA: REGULAMENTA O LANÇAMENTO, A COBRANÇA E A FORMA DE PAGAMENTO DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE** - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, especialmente o que estabelece a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 5º, 6º, 7º e 8º da Lei Municipal nº 458/2016 que dispõe sobre o Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** que cabe diretamente ao gestor Municipal pela arrecadação do IPTU;

**CONSIDERANDO** que a não arrecadação será considerado crime pelo gestor nos moldes estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O **IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU** será lançado no mês de novembro de 2018 em Cota Única ou em até 02 (duas) parcelas mensais e consecutivas.

**Art. 2º** Será emitido Documento de Arrecadação Municipal - DAM, na forma de boletos, com a Cota Única e as parcelas, para os imóveis prediais, os quais serão enviados para o endereço do contribuinte que constar do Cadastro Imobiliário do Município.

**Parágrafo Único.** Os contribuintes que não receberem o carne referente ao IPTU do seu imóvel predial até20 (vinte) de novembro de 2018 deverão retirar o Documento de Arrecadação - DAM na Prefeitura Municipal de Antonina do Norte, setor de Tributos Municipais.

**Art. 3º** A data de vencimento da Cota Única, com desconto, e da primeira parcela do IPTU 2018 será estabelecida conforme boleto recebido pelo proprietário ou responsável.

**Parágrafo único.** O valor mínimo da parcela poderá variar de acordo com as condições do imóvel e/ou do local da propriedade.

**Art. 4º** Aos contribuintes, que efetuarem pagamento do IPTU 2018, em Cota Única, até a data de seu vencimento, será concedido desconto no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto.

**Parágrafo único.** Após 20 de novembro de 2018 não será concedido o desconto, citado no caput deste artigo, para o pagamento da Cota Única do IPTU 2018, exceto no caso previsto no § 2º do art. 5º deste Decreto.

**Art. 5º** O contribuinte ou seu representante legal ou o locatário do imóvel que não concordar com o valor do IPTU lançado, poderá requerer revisão até o dia 20 de novembro de 2018.

**§ 1º** O pedido de revisão, devidamente fundamentado e instruído com a documentação comprobatória das alegações, deverá ser protocolizado no Setor de Tributos Municipais, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE;

**§ 2º** Se o pedido de revisão, protocolizado dentro do prazo previsto no caput deste artigo, for parcial ou integralmente procedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento da Cota Única com o desconto previsto neste Decreto sem juros e sem multa.

**§ 3º** Se o pedido de revisão for considerado improcedente, será concedido prazo de 30 (trinta) dias, a partir da ciência do contribuinte a decisão, para pagamento sem desconto e sem acréscimo de juros e multa.

**§ 4º** O pedido de revisão protocolizado fora do prazo previsto no caput deste artigo não será conhecido, mas a autoridade competente poderá rever o lançamento, de ofício, com base nas informações prestadas pelo contribuinte, sem prejuízo dos acréscimos legais.

**Art. 6º** Será considerado ciente do despacho ou da decisão em face do pedido de revisão do IPTU 2018, o contribuinte, seu representante legal ou o locatário do imóvel subscritor do requerimento inicial, na data que o interessado for comunicado através de e-mail ou telefone que indicar para essa comunicação, em seu requerimento.

**Art. 7º -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE, 19 de Outubro de 2018.

***FRANCISCO EVANDRO ARRAIS DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**B6EDBB34

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 149/2018

**PORTARIA Nº 149/2018, DE 11 DE OUTUBRODE 2018.**

TRATA DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL- GIP

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE** - CE, Francisco Evandro Arrais de Almeida, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 388/2009, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério de Antonina do Norte, institui, em seu art. 32, a Gratificação de Incentivo Profissional- GIP, destinada ao profissional do magistério quando o mesmo adquirir nível de escolaridade superior ao exigido para o ingresso no cargo

**CONSIDERANDO** que é critério para o deferimento da GIP que o servidor tenha cursado pós-graduação de pelo menos 360 horas

**CONSIDERANDO** que é necessária a apresentação do certificado de conclusão do curso e do respectivo histórico escolar, junto ao setor de Recursos Humanos do Município

**CONSEIDERANDO** que o art. 35, III da Lei 388/2009 estabelece o percentual de 15% de aumento sobre o salário-base do servidor que concluiu o curso de especialização e assim o comprovar

**RESOLVE**,

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Incentivo Profissional- GIP, para o servidor **BARTOLOMEU BATISTA NETO**, CPF nº 998.476.713-20, na ordem de 15% sobre o seu salário-base;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE,11 de outubrode 2018.

***FRANCISCO EVADRO ARRAIS DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Henrique Augusto Vieira de Matos
**Código Identificador:**570C66EC

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATOS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1302.01/2017

***EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-001-*** TOMADA DE PREÇOS nº 1302.01/2017. PARTES: o Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP.** OBJETO: Prorrogação do prazo contratual dos **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA.** Vigência do aditivo: 26/10/2018 a 26/08/2019. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM: **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** representada por Emanuela Cordeio Batista, CPF nº. 683.726.393-53 e a empresa: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP,** representada por Debora Myurra Leite Costa, CPF nº. 620.578.803-97.

Aratuba, 26 de outubro de 2018.

***EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-002.*** TOMADA DE PREÇOS nº 1302.01/2017. PARTES: o Município de Aratuba/ SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP.,** CNPJ nº 08.922.731/0001-04. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual dos **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA.** VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/10/2018 a 26/08/2019. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM: **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO,** representada por Elenilson Gomes dos Santos, CPF n°. 001.152.223-06 e a empresa: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP,** representada por Debora Myurra Leite Costa, CPF nº. 620.578.803-97.

Aratuba, 26 de outubro de 2018.

***EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-003 -*** TOMADA DE PREÇOS nº 1302.01/2017. PARTES: o Município de Aratuba/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP.,** CNPJ sob o nº 08.922.731/0001-04. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual dos **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA.** VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/10/2018 a 26/08/2019. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** representada por Shirlene Maria Leitão Botelho, CPF n°. 435.250.033-68 e a empresa: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP,** representada por Debora Myurra Leite Costa, CPF nº. 620.578.803-97.

Aratuba, 26 de outubro de 2018.

***EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-004.*** TOMADA DE PREÇOS nº 1302.01/2017. PARTES: o Município de Aratuba/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP.,** CNPJ nº 08.922.731/0001-04. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual dos **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA.** VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/10/2018 a 26/08/2019. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** representada por José Arimatéia de Oliveira, CPF n°. 058.815.773-29 e a empresa: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP,** representada por Debora Myurra Leite Costa, CPF nº. 620.578.803-97.

Aratuba, 26 de outubro de 2018.

***EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1302.01/2017-005.*** TOMADA DE PREÇOS nº 1302.01/2017. PARTES: o Município de Aratuba/ SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP.,** CNPJ nº 08.922.731/0001-04. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual dos **SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA.** VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/10/2018 a 26/08/2019. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93. ASSINAM: **SECRETARIA DE SAÚDE,** representada por Pedro dos Santos Barboza, CPF n°. 524.526.033-68 e a empresa: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA - EPP,** representada por Debora Myurra Leite Costa, CPF nº. 620.578.803-97.

Aratuba, 26 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Rilmaiane Souza de Araújo
**Código Identificador:**903066F7

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

### CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ
### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°. 2017.08.08.01-CMA

O Presidente da Câmara Municipal de Assaré – CE, o Sr. Francisco Anísio Oliveira, torna público o Extrato do Primeiro Termo de Aditivo do Instrumento Contratual n°. 2017.08.08.01 – CMA
I – Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Assaré – CE;
II – Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0044.2.001;
III – Elemento de Despesa: 3390.39.00
IV – Objeto: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA INFORMATIZADO (SOFTWARE) DE USO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (E-SIC E OUVIDORIA), CONTABILIDADE, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO E LICITAÇÕES PARAATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE.**
V – Prazo de Execução: O presente termo de aditivo terá 07 (sete) meses como prazo de vigência, terminado em 31 de Maio de 2019;
VI – Contratado: **ASP – AUTOMOÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA,** com sede na Rua Laura Maia, nº 1.120, Bairro Fátima, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ N.° 02.288.268/0001 - 04, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Nogueira Maciel, inscrito no CPF N°. 045.475.693 – 39.
VII – O valor global é de R$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais);
VIII - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

Assina pelo contratante o Sr. Francisco Anísio Oliveira (Presidente da Câmara Municipal de Assaré – CE)

Assaré – CE, 25 de Outubro de 2018

***FRANCISCO ANÍSIO DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Assaré

**Publicado por:**
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
**Código Identificador:**FFD9C68F

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°. 0303.01/2017-CMA**

O Presidente da Câmara Municipal de Assaré – CE, o Sr. Francisco Anísio Oliveira, torna público o Extrato do Segundo Termo de Aditivo do Instrumento Contratual n°. 0303.01/2017 – CMA
I – Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Assaré – CE;
II – Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0044.2.001;
III – Elemento de Despesa: 3390.39.00
IV – Objeto: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO À CAMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE.**
V – Prazo de Execução: O presente termo de aditivo terá 10 (dez) meses como prazo de vigência, terminado em 31 de Agosto de 2019;
VI – Contratado: **LC SARAIVA LTDA - ME,** com sede na Avenida Padre Cícero, nº 1814, Bairro São Miguel, Crato - CE, inscrita no CNPJ N.° 13.552.577/0001 - 58, neste ato representada pelo Sr. Normando José de Sousa, inscrito no CPF N°. 760.026.673 – 34;
VII – O valor global é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
VIII - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Assina pelo contratante o Sr. Francisco Anísio Oliveira (Presidente da Câmara Municipal de Assaré – CE)

Assaré – CE, 25 de Outubro de 2018

***FRANCISCO ANÍSIO DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Assaré/CE

**Publicado por:**
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
**Código Identificador:**697AFB92

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°. 0303.02/2017-CMA**

O Presidente da Câmara Municipal de Assaré – CE, o Sr. Francisco Anísio Oliveira, torna público o Extrato do Segundo Termo de Aditivo do Instrumento Contratual n°. 0303.02/2017 – CMA
I – Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Assaré – CE;
II – Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0044.2.001;
III – Elemento de Despesa: 3390.39.00
IV – Objeto: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO PERMANENTE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO À CAMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE.**
V – Prazo de Execução: O presente termo de aditivo terá 10 (dez) meses como prazo de vigência, terminado em 31 de Agosto de 2019;
VI – Contratado: **LC SARAIVA LTDA - ME,** com sede na Avenida Padre Cícero, nº 1814, Bairro São Miguel, Crato - CE, inscrita no CNPJ N.° 13.552.577/0001 - 58, neste ato representada pelo Sr. Normando José de Sousa, inscrito no CPF N°. 760.026.673 – 34;
VII – O valor global é de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);
VIII - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Assina pelo contratante o Sr. Francisco Anísio Oliveira (Presidente da Câmara Municipal de Assaré – CE)

Assaré – CE, 25 de Outubro de 2018

***FRANCISCO ANÍSIO DE OLIVEIRA***
Presidente da Câmara Municipal de Assaré/CE

**Publicado por:**
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
**Código Identificador:**0DABC6B3

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 339/2018 DE 25/10/2018**

Dispõe sobrea convocação da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Banabuiú/CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú/CE, no exercício das funções inerentes ao seu cargo e em conjunto com a Presidente do CMDCA de Banabuiú/CE, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal de nº 77 de Outubro de 1990, resolvem:

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Convocar a VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a realizar-se no dia 07 de Novembrode 2018, das 08:00hs às 17:00hs, na cidade de Banabuiú/CE. Com o fim de Mobilizar o Sistema de Garantia de Direitos e a população em geral para GarantirImplementação da Politica Nacional e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Criança e Adolescentes, para que se alcance a Proteção Integral.

**Art. 2º** – A VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes terá como Tema: **Proteção Integral: Diversidade e Enfrentamento às Diversidades.**

**Art.3º –** A coordenação geral da VI Conferência ficará a cargo do Conselho municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

**Art.4º** – A Comissão organizadora da Conferência caberá:
I – Orientar e acompanhar a realização e resultados da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

II – Preparar e acompanhar a operacionalização da VI Conferência Municipal;
III – Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
IV – Organizar e coordenar a VI Conferência Municipal.
V – Mobilizar o público alvo para participar das conferências.

**Art.5º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Banabuiú/CE, 25 de Outubro de 2018.

***FRANCISCO HERMES NOBRE***
Prefeito Municipal

***MARIA APARECIDA DA SILVA***
Presidente do CMDCA de Banabuiú-CE

**Publicado por:**
Antônia Cláudia de Lima Alves
**Código Identificador:**7BC3F782

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL DE Nº 373/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL**, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social** no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para atender despesas não contempladas na Lei Orçamentária Anual- LOA**, na forma que indica a seguir:**

**1102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| Dotação Orçamentária | Descrição | | |
|---|---|---|---|
| 1102 | **Fundo Municipal de Assistência Social** | | |
| 08 | Assistência Social | | |
| 244 | Assistência Comunitária | | |
| 0033 | Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica | | |
| 1102.08.244.0033.2.065 | Manutenção e Funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS | | |
| 4.0.00.00.00 | Despesas de Capital | | |
| 4.4.00.00.00 | Investimentos | | |
| 4.4.90.00.00 | Aplicações Diretas | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | Fonte – 024 | 51.000,00 |

**Fonte: 024 – Recursos do FNAS**

**Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial - objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 177, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:**

**1101 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

| Dotação Orçamentária | Descrição | | |
|---|---|---|---|
| 1101.08.122.0002.2.061 | Manutenção dos Serviços Administrativos de Desenv. e Assistência Social | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | Fonte – 001 | 51.000,00 |

**Fonte: 001**

**Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ**, em 26 de Outubro de 2018.

***SEBASTIÃO SOTERO VERA***
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2018.10.26**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ**, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 373/2018 DE 26/10/2018**, que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 26 dias de Outubro de 2018.**

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**B5C61D22

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL DE Nº 374/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

*ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE **2019**, NA FORMA QUE INDICA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL**, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Título I**

**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

**Art. 1°** - Esta Lei estima a Receita do Município de CHAVAL para o exercício financeiro de 2019, no montante de R$ 31.631.000,00 (TRINTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS) e fixa a Despesa em igual valor, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

**I** - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**II** - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração direta e indireta a ele vinculados, bem como instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**Parágrafo Único** - As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômicas (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programáticas (Programas).

**Título II**

**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Capítulo I**

**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Da Receita Total**

**Art. 2°** - A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R$ 31.631.000,00 (TRINTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS), desdobrada nos seguintes agregados:

**I** - Orçamento Fiscal, em R$ 24.563.700,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS).

**II** - Orçamento da Seguridade Social, em R$ 7.067.300,00 (SETE MILHÕES, SESSENTA E SETE MIL E TREZENTOS REAIS).

**Art. 3°** - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I desta Lei.

**Art. 4°** - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo II desta mesma Lei.

**Capítulo II**

**DA FIXAÇÃO DA DESPESA**

**Da Despesa Total**

**Art. 5°** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 31.631.000,00 (TRINTA E UM MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL REAIS), desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, nos seguintes agregados:

**I** - Orçamento Fiscal, em R$ 22.346.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL REAIS).

II - Orçamento da Seguridade Social, em R$ 9.285.000,00 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS).

**Parágrafo Único** – Do montante fixado no inciso II, deste artigo, para o Orçamento da Seguridade Social a quantia de R$ 2.217.700,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSETE MIL E SETECENTOS REAIS), será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

**Art. 6°** - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos que se encontram em fase de execução, em conformidade com a supracitada LDO - que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

**Capítulo III**

**DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO**

**Art. 7°** - A Despesa Total, fixada por Função, Poderes e Órgãos, está definida nos Anexo III e IV desta Lei.

**Capítulo IV**

**DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS**

**Art. 8°** - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei, utilizando como fontes de recursos o que abaixo se discrimina, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64:

**I** - até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada no Caput do Art. 5.º desta Lei, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de modo a cobrir as insuficiências doutras Dotações Orçamentárias:

anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

Reserva de Contingência.

**II –** superávit financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**III -** do provável de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em bases constantes.

**Art. 9.º -** As movimentações realizadas nas fontes de recursos, dentro da mesma programação orçamentária, que não modifiquem as dotações orçamentárias originalmente fixadas na LOA e em suas alterações posteriores (créditos adicionais), não compreenderão o limite previsto no art. 8.º, inciso I, até o montante de seu valor fixado nesta Lei.

**Parágrafo Único** – Não será contabilizado para efeitos do limite autorizado no art. 8.º, inciso I desta Lei, quando o crédito se destinar a:
I – incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1.º, inciso I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;
II – incorporação do excesso de arrecadação, nos termo do § 1.º, inciso II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 10** – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Título III**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Capítulo Único**

**Art. 11** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, Operações de Crédito nas espécies limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, em especial na Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade/LRF, de 04 de maio de 2000, mediante lei específica.

**Art. 12 -** O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

**Art. 13 -** O Chefe do Poder Executivo fixará, através de decreto, o Detalhamento da Despesa por elemento de gasto das Atividades e Projetos correspondentes aos respectivos programas de trabalho, das Unidades Orçamentárias.

**Art. 14 –** Através de decreto, o Chefe do Poder Executivo Municipal fixará o Cronograma de Desembolso Financeiro das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 15 –** Os Créditos Adicionais Especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2018 e reabertos nos limites de seus saldos, conforme §2º do artigo 167, da Constituição Federal, obedecerão à codificação constante desta Lei.

**Art. 16 –** As metas fiscais de receita, despesa, resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Contabilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

**Art. 17 –** As Ações, os Programas e seus respectivos valores constantes deste projeto de lei, no que couber, serão recepcionados pela Lei do Plano Plurianual do quadriênio 2018 a 2021 que deverá sofrer as alterações necessárias para compatibilização com esta Lei e suas alterações efetivadas mediante créditos adicionais.

**Art. 18** – Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ**, em 26 de Outubro de 2018.

***SEBASTIÃO SOTERO VERA***
Prefeito Municipal

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2018.10.26**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ**, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 374/2018 DE 26/10/2018**,

que **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CHAVAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, NA FORMA QUE INDICA.**

**PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 26 dias de Outubro de 2018.**

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**88F4216D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 137/GAB/2018.**

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;
Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no Bairro Centro, sede do município, no setor de digitação da referida Secretaria;
Considerando que a servidora ALINE DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO, efetiva no cargo de digitadora, com perfil profissional que atende as necessidades da referida Secretaria;
Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação da referida servidora, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;
Considerando que o perfil profissional e qualificação da servidora, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderá com excelência as necessidades do setor que se destina;
Considerando que a servidora atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

***RESOLVE:***
Art. 1º - Remover a servidora ALINE DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO, da Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos, para exercer suas atividades laborais, de digitadora, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no Bairro Centro, sede do município, a disposição do respectivo Secretário Municipal.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de Outubro de 2018.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**6DDE2EF7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 138/GAB/2018.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A XXVII REGATA DE CANOAS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL EM 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. I da Lei Orgânica do Município;
***RESOLVE:***
Art. 1º - Nomear o **Sr. ADRIANO MEIRELES – CPF** nº 423.757.703-15 e os **Srs. ANTONIO MARCONDES GOUVEIA DE CARVALHO – CPF** nº 183.654.183-04, **FELITITA DA SILVA SOUSA – CPF** nº 899.293.733-49 e **EZEQUIAS PEREIRA DOS SANTOS CPF** nº 262.900.143-15, para respectivamente ocuparem Cargo de Presidente e Membros da Comissão para acompanhar e fiscalizar a XXVII Regata de Canoas do Município de Chaval em 2018.
Art.2º - Fica a Comissão responsável para no prazo de 10(dez) dias apresentar a prestação de contas do evento.
Art.3º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº491/GAB/2017.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 23 de Outubro de 2018.

***SEBASTIÃO SOTERO VERAS***
Prefeito Municipal de Chaval

**Publicado por:**
Iracélia Sotero Telles
**Código Identificador:**986E3555

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 575/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal no âmbito do Município de Fortim-Ceará, na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas para a recondução das despesas com pessoal do Poder Executivo aos limites na Lei Complementar nº 101/2000;

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica determinado a todas as Secretarias e Fundos do Município de Fortim-CE a adoção de medidas necessárias à contenção de despesas com pessoal, sem prejuízo dos serviços essenciais prestados aos cidadãos.

**Art. 2º**. Ficam estabelecidas as seguintes medidas de contenção de gastos com pessoal, a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal:
**I-** Suspender a partir de 01 de novembro de 2018 até 31 de dezembro de 2018:
a) A concessão de licença para tratar de interesses particulares, quando implicar em contratação para substituição que acarrete aumento de despesas com pessoal;
b) A concessão de novas gratificações;
c) A cessão de servidor com ônus para o Município;
d) A execução de horas extras;
e) Novas contratações temporárias bem como nomeações, exceto aquelas absolutamente necessárias para o desempenho de serviços essenciais, mediante justificativa por escrito do respectivo Secretário, desde que autorizadas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 3º**. A observância e cumprimento das disposições disciplinadas por este Decreto são de responsabilidade dos Secretários, Dirigentes e/ou Ordenadores de Despesas dos órgãos e entidades do Executivo Municipal.

**Art. 4º**. As disposições contidas neste Decreto aplicam-se a todos os órgãos e entidades do Poder Executivo, inclusive ao Fundo Municipal de Seguridade Social.

**Art. 5º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, em 25 de outubro de 2018.

***NASELMO DE SOUSA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mario de Deus Barbosa Neto
**Código Identificador:**48EAF52C

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

### COMISSAO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO - AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da PMGN, depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes na **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.09.18-01TP**, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA QUADRA DA AV. TENENTE MATIAS - SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE**, decidiu e julgou **CLASSIFICADA:** N. MARTINS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; STAN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME. Decidiu e julgou **DESCLASSIFICADA:** J. E. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP; BORGES E LIMA CONSTRUÇÕES EIRELI; J. C. EMPREENDIMENTOS EIRELI ME; BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; J. V. EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; W. J. FREITAS ME. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da PMGN. Foi vencedora do certame a empresa **N. MARTINS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** com o valor global de **R$ 170.540,79 (cento e setenta mil quinhentos e quarenta reais e setenta e nove centavos)**. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Guaraciaba do Norte/CE, 26 de Outubro de 2018.

***MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**E6640C3B

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 1.269/2018

"Torna obrigatória a divulgação dos medicamentos fornecidos na Rede Municipal de Saúde e dá outras providencias."

**Autoria: Ver. José Mario**

**Art. 1º** O Poder Executivo fará a divulgação da listagem de todos os medicamentos disponíveis e os que estão em falta, destinados, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Parágrafo Único** A divulgação será feita através do sítio virtual oficial da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte, na internet.

**Art. 2°** A listagem dos medicamentos deverá ser atualizada semanalmente, constando a data de atualização.

**Art. 3°** No caso de falta de algum medicamento, o Poder Executivo colocará informação sobre a previsão para chegada dos mesmos.

**Art. 4°** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Lei.

**Art. 5°** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal da Prefeitura de Guaraciaba do Norte, 23 de outubro de 2018.**

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**38F3A03D

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº155/2018

EXONERA os Cargos em Comissão descriminados, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1043/2013 de 03 de abril de 2013, que dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

**CONSIDERANDO**, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

**RESOLVE**:

**Art. 1º - Exonerar** os Sr(a)s abaixo relacionados dos Cargos em Comissão descritos;

**Francisco Leandro Marques de Sousa- DIRETOR ESCOLAR II**
**Francisca Farias Lima – Coordenadora Pedagógica III**

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de outubro de 2018.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, aos dias 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**BD28DD14

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº156/2018

Nomeia os Cargos em Comissão descriminados, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE**, **ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº

1043/2013 de 03 de abril de 2013, que dispõe sobre a Organização da Administração Pública do Município de Guaraciaba do Norte.

**CONSIDERANDO**, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

**RESOLVE**:

**Art. 1º - Nomear** os Sr(a)s abaixo relacionados dos Cargos em Comissão descritos;

**Francisco Leandro Marques de Sousa- Diretor Escolar I**
**Francisca Farias Lima – Diretor Escolar III**
**Zilvanir Ribeiro Nobre - Diretor Escolar IV**
**Magna Luiza Ferreira da Silva - Diretor Escolar IV**
**Maria do Socorro Barroso Fonseca- Coordenador Pedagógico IV**
**Francisca Leane leitão do Carmo – Diretor Escolar II**
**Maria Gorete de Sousa – Supervisor Formador**

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de outubro de 2018.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**E CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE**, aos dias 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

***ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Alves Feitoza
**Código Identificador:**C73D585D

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 044/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

**DECRETO Nº 044/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Icapuí, os Decretos Municipais 009/2003 de 10 de março de 2003, bem como o art. 2º da Lei Federal nº 9.093/95, de 12 de setembro de 1995.
**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro, d**ia do servidor público**, neste ano de 2018 cairá num domingo;
**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública facilitar a todos os seus servidores/empregados públicos o cumprimento do dever cívico de votar nas eleições do dia 28 de outubro de 2018;
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no dia **29 de outubro de 2018 (segunda-feira)** no âmbito das Repartições Públicas da Administração Municipal de Icapuí, como adiamento do dia 28 de outubro de 2018.
**Art. 2º** - Terão funcionamento normal os serviços considerados essenciais à população, a saber, os de saúde, estes prestados no Hospital Municipal Maria Idalina Rodrigues de Medeiros.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ,** aos 25 de outubro de 2018.

***RAIMUNDO LACERDA FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fábio Henrique da Silva Bezerra
**Código Identificador:**C0C0AA14

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

### SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
### AVISO DE LICITAÇÃO –

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Licitação – A Presidente da Comissão Central de Licitação do Município de Irauçuba/CE torna público o Edital de Concorrência Pública nº 2018.10.18.01, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de Implantação de sistema simplificado de abastecimento de água nas localidades de Camurim, Vila Mendes e Boqueirão do Missi, de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Município de Irauçuba/CE. Abertura dia 30 de novembro de 2018, às 09h00min, na sala da CCL, situada na av. Paulo Bastos, nº.1.370, Centro. Informações 88/3635.1133.

Irauçuba/CE, 25 de outubro de 2018.

***NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA***
Presidente da CCL.

***JOSÉ IVAN PRACIANO MELO***
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**AE542ED5

### SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
### AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Licitação – A Presidente da Comissão Central de Licitação do Município de Irauçuba/CE torna público o Edital de Concorrência Pública nº 2018.10.18.02, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção do Sistema de Abastecimento de Água da Localidade de Campinas do Município de Irauçuba-CE. Abertura dia 03 de dezembro de 2018, às 09h00min, na sala da CCL, situada na av. Paulo Bastos, nº.1.370, Centro. Informações 88/3635.1133.

Irauçuba/CE, 25 de outubro de 2018.

***NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA***
Presidente da CCL.

***JOSÉ IVAN PRACIANO MELO***
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**ADFD4D3C

### SECRETARIA DE SAUDE
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.10.16.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2018.10.16.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA** - A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2018.10.16.01, do tipo menor preço, Por Item para a **Aquisição de Tablets para Agentes Comunitários de Saúde, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE,** com data de abertura para o dia **13 de novembro de**

**2018, às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Irauçuba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro. Irauçuba/CE, 18 de outubro de 2018. Mais Informações pelo telefone: 88/3635.1133.

***ÂNGELA MARIA DOROTEU RODRIGUES***
Pregoeira.

***MARIA RAQUEL DUARTE MOTA***
Secretaria da Saúde

**Publicado por:**
Maria Irlani Teixeira Sousa
**Código Identificador:**F02E3DA8

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PROCESSO Nº 07.02-002/2018

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018-TP**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n
º 18.01.02.001 de 02/01/2018, torna público o resultado final da Tomada de Preços nº 008/2018-TP, cujo objeto é Contratação de Empresa especializada em engenharia, para execução, mediante Regime de Empreitada por Preço Global, de obra de construção e implantação de conjuntos sanitários nas localidades de Serrote, Trocoen, Tabuleiro do Luna, Camurim, Logradouro, Canto da Onça e Sede do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no edital, tendo como vencedor o seguinte: MCON PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI CNPJ 13.320.276/0001-07, valor total de R$ 484.801,56 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), tendo sido, os itens, homologados e adjudicados no dia 26/10/2018, às 09:53 AM por Emerson de Oliveira Gomes, Secretário Municipal de Saúde, Autoridade Competente.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 26/10/2018.

***FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
**Código Identificador:**BBD06155

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

### SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
### DECRETO Nº 50/2018

**DECRETO Nº 50/2018**

Resolve decretar PONTO FACULTATIVO no âmbito da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 29 de outubro de 2018, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que aos dias 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de decretar ponto facultativo por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas no âmbito do Município de Jaguaretama;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 29 de outubro de 2018, segunda-feira, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, como adiamento do dia 28 de outubro de 2018.

**Art. 2º** O presente Decreto não se aplica aos servidores públicos que laboram em regime de plantão em serviços essenciais, considerando o princípio da continuidade do serviço público.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 26 de outubro de 2018; 153º Ano de Emancipação Política.**

***FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Júnior de Sousa
**Código Identificador:**12B35B03

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
### ADENDO EDITAL DO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018101101SEIN

**ADENDO**
**EDITAL DO TOMADA DE PREÇOS Nº 2018101101SEIN**

A Comissão de Licitação do Município de Jaguaretama, torna público o seguinte ADENDO ao Edital de Licitação, conforme discriminado abaixo:

**Com relação ao item 1 do Edital - OBJETO**

**1. DO OBJETO**
A presente licitação tem como objeto: Contratação de serv. técnicos especializado para elaborar laudo técnico com visitas e identificar a existência de cobrança excessiva do consumo de energia elétrica, e para obter repetição dos indébitos, conforme anexos parte integrante deste processo.

**PASSA A SER TER A SEGUINTE REDAÇÃO NO ITEM 1 DO EDITAL, MODELO DE PROPOSTA E AINDA NA MINUTA DE CONTRATO, CLÁUSULA SEGUNDA ITEM 2.1:**

1**. DO OBJETO**
A presente licitação tem como objeto: Contratação de empresa especializada para elaborar laudo técnico com vistas a identificar a existência de cobrança excessiva do consumo de energia elétrica das unidades consumidoras faturadas à Prefeitura Municipal de Jaguaretama e para obter a repetição dos indébitos respectivos, conforme anexos parte integrante deste processo.

**Com relação ao item 2 do Edital – da FORMA DE PAGAMENTO.**

2. **DA FORMA DE PAGAMENTO**:
DO EDITAL:

13.1 - O Pagamento deverá ocorrer se houver êxito na demanda judicial...
PROJETO BÁSICO:
13.3.4. O valor a ser pago depende do êxito da demanda judicial.

13.3.5. Considera-se êxito, além da decisão judicial favorável com trânsito em julgado e homologado o deferimento de antecipação de tutela/liminar
13.3.7. O Pagamento deverá ocorrer, se houver êxito na demanda judicial..

MINUTA DE CONTRATO:
5.12. Responsabilizar se por medidas administrativas e judiciais necessárias
8.1 - O Pagamento deverá ocorrer, se houver êxito na demanda judicial
**PASSA A SER TER A SEGUINTE REDAÇÃO NOS ITENS 13.1 DO EDITAL; 13.3.4; 13.3.5 E 13.3.7 DO PROJETO BÁSICO E 5.12. E 8.1 DA MINUTA DE CONTRATO:**

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**DO EDITAL:**
13.1 - O Pagamento deverá ocorrer se houver êxito na repetição dos indébitos...

**PROJETO BÁSICO:**
13.3.4. O valor a ser pago depende do êxito na repetição dos indébitos.
13.3.5. Considera-se êxito, a decisão favorável na repetição dos indébitos.
13.3.7. O Pagamento deverá ocorrer, se houver êxito na repetição dos indébitos.

**MINUTA DE CONTRATO:**
5.12. Responsabilizar se por medidas administrativas.
8.1 - O Pagamento deverá ocorrer, se houver êxito na repetição dos indébitos.

**Permanecendo inalterado os demais itens.**

**Esta Comissão informa, ainda, que o presente adendo não traz qualquer prejuízo à realização do Certame, posto que se refere tão somente a uma adequação de um requisito a ser exigido em fase posterior à disputa.**

Jaguaretama, Ceará, 26 de Outubro de 2018.

***FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Marcelo Júnior de Sousa
**Código Identificador:**63ADF1BE

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2018SEOB-CP – SECRETARIA DE OBRAS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mombaça – Aviso do Resultado de Julgamento de Habilitação. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, torna público resultado do julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública nº 003/2018SEOB-CP – SECRETARIA DE OBRAS, cujo objeto é a é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PIÇARRA DA ESTRADA DE ACESSO AS LOCALIDADES DE CAPIVARA/ARAÇA DO MUNICIPIO DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS.** O presidente faz constar que, Após emissão do Relatório de Análise de Propostas, pelo setor de engenharia, que segue acostado, aos autos, a Comissão conclui pelo seguinte resultado**:** PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: 1 – A.I.L CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.138.0001/85, por não apresentar composição dos custos unitários totais, composição do BDI e cronograma Físico Financeiro; 2 – WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14, por não apresentar composição dos custos Unitários totais. 3 - SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23, por não apresentar composição dos encargos sociais; 4 – SKAFF – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por não apresentar composição dos custos unitários totais; 5 – CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, por não apresentar por não apresentar composição do BDI e encargos sociais; PROPOSTAS CLASSIFICADAS: 1 – ABRAV CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17, com o valor global de R$ 1.000.913,42 (um milhão, novecentos e treze mil e quarenta e dois centavos); 2 – CNN CONTRUTORA NEVES NOGUEIRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.388.083/0001-15, com o valor global R$ 1.007.041,87 (um milhão, sete mil, quarenta e um reais e oitenta e sete centavos); 3 – CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.971/0001-38, com o valor global R$ 996.908,73 (novecentos e noventa e seis mil, novecentos e oito reais e setenta e três centavos); 4 – CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59, com o valor global R$ 1.010.457,16 (um milhão, dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos); 5 - APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.614.233/0001-42, valor global R$ 1.109.182,51 (um milhão, cento e nove mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos). **PROPOSTA VENCEDORA CONJASF – CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.795.971/0001-38, com o valor global R$ 996.908,73 (novecentos e noventa e seis mil, novecentos e oito reais e setenta e três centavos). É O RESULTADO**. Em seguida, o presidente faz constar em ata que o resultado do julgamento será publicado em Diário Oficial dos Municípios e no Portal de Licitações do TCE, onde será aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I "b" da Lei de Licitações e alterações posteriores. Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça-CE, 26 de outubro de 2018.

***FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS***
Presidente da CPL**.**

**Publicado por:**
Carlos Audi Pereira e Silva
**Código Identificador:**03A3E8FF

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, garantido o prazo para interposição de recurso quanto ao julgamento da fase de habilitação, em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, **DECLARA FRACASSADO** o Processo Licitatório Tomada de Preços nº TP-001/2018 – SEFIN, que tem por objeto a *contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria técnica de apoio administrativo na área tributária, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Finanças,* em razão da proclamação da inabilitação da única licitante participante do certame, conforme ata da sessão realizada em 17 de outubro de 2018, inabilitação considerada insanável pela Comissão, onde decidiu pela não aplicabilidade do §3º do art. 48 da Lei 8.666/93.

Morada Nova - CE, 26 de outubro de 2018.

***PAULO HENRIQUE NUNES NOGUEIRA,***
Presidente da CPL, Prefeitura Municipal de Morada Nova.

**Publicado por:**
Paulo Henrique Nunes Nogueira
**Código Identificador:**A25166EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 320/2018 – GAB**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, **SÂMARA ROBERTA BESSA PINHEIRO**, a partir de 17 de outubro de 2018, no cargo de provimento em comissão de **ARTICULADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - APPS**, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social – SAS.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** em 18 de outubro de 2018.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Gleice Kely de Sena Rabelo
**Código Identificador:**F8D16E97

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 321/2018 – GAB**

Determina a estrutura de gerenciamento do Programa Saúde na Escola, representada a nível central, pelo Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, diretamente auxiliado pelos SECRETÁRIOS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Decreto Presidencial nº 6.286 de 05 de dezembro de 2007, que institui o Programa Saúde na Escola (PSE), com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, de modo a possibilitar aos mesmos, maior conhecimento e governabilidade sobre suas condições de saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial de nº 1.861, de 04 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE.

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial de nº 1.413, de 10 de julho de 2013, que estabelece o Termo de Compromisso Municipal como instrumento para o recebimento dos recursos financeiros do Programa Saúde na Escola (PSE), que orienta sobre a constituição e atribuições do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI.

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministerial de nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que estabelece o GTI (Grupo Trabalho Intersetorial) nos municípios e estados como grupo de articulação intersetorial, exercendo o papel de coordenadores locais e estaduais do PSE, sendo responsáveis pelo aporte à formação dos profissionais de saúde e educação, e subsídio aos gestores para utilização dos recursos financeiros baseado no planejamento intersetorial;

**CONSIDERANDO** ainda o caráter transversal das questões relacionadas à prevenção, promoção da saúde que envolve diferentes atores sociais no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação de estratégias intra e intersetoriais no Programa Saúde na Escola – PSE;

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os integrantes da estrutura de gerenciamento do Programa Saúde na Escola no nível central, especificando a constituição do Grupo Intersetorial Municipal – GTIm, consubstanciadas no art. 3º da Portaria do Ministério da Saúde nº 1861, de 04.09.2008 e em necessidades próprias do processo de implementação do Programa Saúde na Escola – PSE no Município de Morada Nova-Ce, sendo tal estrutura assim estabelecida:

Art. 1º - O Programa Saúde na Escola terá como núcleo de gerenciamento o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, a nível central, assim constituído:

**I – Secretaria Municipal da Saúde – SMS**
ANA PAULA RAULINO GIRÃO (Coordenadora PACS/PSE)
BETH SORAYA RAULINO GIRÃO (Coordenadora Atenção Básica)
RAIMUNDA SHEYLA DE LIMA (Ouvidoria)
GERALDO GONZALEZ TABALERA (Assessor Técnico)
MAYARA DA SILVA LOPES LIMA (Nutricionista)

**II – Secretaria Municipal de Educação – SME**
ALINE MARIA SILVA CHAVES (Assistente Técnico)
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA (Coordenadora Pedagógica)
ALINY CAVALCANTE NOGUEIRA (Nutricionista)

**III – Secretaria Municipal da Assistência Social**
IVINA CATHERINY FERREIRA FÉLIX (Coordenadora CREAS)
WLLIANA RÉGIA NOBRE RABELO (Coordenadora CRAS)

ATRIBUIÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL/GTI-M

O GTI Municipal tem como responsabilidade:

I – Garantir princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, avaliação e gestão do recurso de maneira integrada entre as equipes das escolas e das Unidades Básicas de Saúde/Saúde da Família;

II – Articular para a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa de Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas;

III – Definir as escolas federais estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das unidades Básicas de Saúde e o número de equipes de Saúde da Família implantadas;

IV – Subsidiar a formulação das propostas de educação permanente dos profissionais de saúde e da educação básica para implementação das ações do PSE;

V – Subsidiar assinatura do termo de compromisso pelos secretários municipais de saúde e educação por meio de preenchimento das metas do plano de ação no sistema de monitoramento;

VI – Apoiar e qualificar a execução das ações e metas previstas no termo de compromisso municipal;

VII – Garantir o preenchimento do sistema de monitoramento pelas equipes de saúde da família e escolas;

VIII – Definir as estratégias específicas de cooperação entre estados e municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX – Garantir a entrega dos materiais do PSE enviados pelo ministério da educação para as equipes de saúde e para as escolas.

A adesão ao PSE significará compromisso em planejar intersetorialmente a realização de 12 (doze) ações com os educandos, que já fazem parte do PSE, dentro ou fora da escola, considerando indicadores de saúde e de educação, especialmente, os que refletem na

escola, o adoecimento e morte, a violência, a gravidez na adolescência, o uso de álcool e outras drogas, as ocorrências policiais na escola ou envolvendo educando devidamente matriculado. O planejamento do conjunto das ações pactuadas na adesão deverá considerar também o contesto social e a capacidade operativa em saúde escolar e em atenção básica.

O planejamento deverá contemplar as seguintes ações:

I – Ações de combate ao mosquito Aedes Aegypti;

II – Promoção das praticas corporais, da atividade física e do laser nas escolas;

III – prevenção ao uso de álcool, tabaco, crack e outras drogas;

IV – Promoção da cultura de paz, cidadania e direitos humanos;

V – Prevenção das violências e dos acidentes;

VI – Identificação de educandos com possíveis sinais de agravos de doenças em eliminação;

VII – Promoção e avaliação de saúde bucal e aplicação de flúor;

VIII – Verificação e atualização da situação vacinal;

IX – Promoção da alimentação saudável e prevenção da obesidade infantil;

X – Promoção da saúde auditiva e identificação de educandos com possíveis sinais de alteração;

XI – Direito sexual e reprodutivo e prevenção de DST/AIDS;

XII – Promoção da saúde ocular e identificação de educandos compossíveis sinais de alteração.

Todas as ações precisam ser desenvolvidas, mas não necessariamente em todas as escolas, por isso, é importante antes da adesão que os setores da educação e saúde, definam as escolas a serem aderidas no processo. Por meio dessas informações, os gestores podem definir quais as ações são mais importantes em cada escola.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA,** em 26 de outubro de 2018.

***JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA***
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**
Gleice Kely de Sena Rabelo
**Código Identificador:**D5162A95

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 24/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO – UFM – NOS TERMOS DO ART. 337, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR 4388/1989.

**AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 280 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que a Unidade Fiscal do Município – U.F.M., prevista no Código Tributário Municipal (Lei nº. 001/2002), é base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;
**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 280, parágrafo único, do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;
**CONSIDERANDO** a variação dos índices, INPC/IBGE, IPCA/IBGE e Taxa SELIC, nos anos correspondentes entre 2002 e 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o valor de R$ 4,20 (Quatro reais e vinte centavos), conforme artigo 280, da Lei Complementar n° 001/2002 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2019.
**Parágrafo Único**: A atualização monetária da Unidade Fiscal do Município de Nova Olinda será reajustada anualmente levando em consideração a variação inflacionaria municipal e a manutenção do poder aquisitivo da unidade em favor do município, tendo como ponto de referencias as variações de índices oficiais tais como INPC/IBGE, IPCA/IBGE e Taxa SELIC do exercício anterior ao que se dará o reajuste.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2019.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

***AFONSO DOMINGOS SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**35A7802C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 69 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei 790/2017 que dispõe sobre as atribuições do (a) Secretario (a) de Administração para práticas de Atos:

**CONSIDERANDO** o interesse do Município, e ainda os princípios administrativos estabelecidos no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO** o Art.23 do Estatuto dos Servidores de Nova Olinda, que disciplina a Readaptação dos servidores;

**CONSIDERANDO** a Decisão Administrativa nº 023/2018, emitida pela Diretora da PREVI NOVA OLINDA, que indeferiu o pedido de Auxílio Doença, encaminhando a servidora para READAPTAÇÃO de sua função.
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a READAPTAÇÃO da Servidora Cícera de Oliveira Silva, Professora, matricula 00367, que passa a ter lotação na Escola de Ensino Fundamental Avelino Feitosa, especificamente na Sala de Leitura, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.
**Art. 2°.** A servidora permanece com carga horária e vencimentos do cargo ocupado outrora, de acordo com a Lei 574/2009.
**Art. 3°.** A servidora deverá apresentar anualmente, laudos médicos que atestem o estado de saúde.
**Parágrafo único; O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno ás atividades do cargo de origem.**

**Art. 6º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Nova Olinda – CE, 25 de outubro de 2018.

***FRANCISCO JOSÉ AMORIM FERNANDES***
Secretário de Administração
Município de Nova Olinda-CE

**Publicado por:**
Fabiano Moreira Alencar
**Código Identificador:**D2B8AAF6

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 720, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A UNIFICAÇÃO DE MATRÍCULA PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.084/2018 QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** que os professores da rede pública municipal de educação que forem detentores de duas matrículas junto à Secretaria Municipal de Educação, referentes a 20 (vinte) horas de jornada semanal de trabalho em cada matrícula, poderão, em caráter opcional, transformar as suas duas matrículas em uma única de 40 (quarenta) horas de jornada semanal de trabalho, conforme disposto na Lei nº 1.084/18;
**CONSIDERANDO** que para o professor que optar pela unificação, será gerada uma matrícula única de 40 horas de jornada semanal de trabalho, sendo imediatamente canceladas as duas matrículas de origem, prevalecendo como referência remuneratória a matrícula de menor remuneração;
**R E S O L V E:**
**Art. 1º**. **UNIFICAR** as matrículas do Sr. **LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA**, portador do RG nº 91002101223 e inscrito no CPF sob o nº 430.832.343-68, servidor público municipal na função de professor, dententor das matrículas de nº 010967-3 e 121348-2, ambas correspondentes a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, passando então a possuir matrícula única de nº 124475-2, correspondente a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
**Art. 2º.** A unificação de matrículas é um ato administrativo definitivo, não havendo possibilidade de reversão.
**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 22 de outubro de 2018.

***RAFAEL HOLANDA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**3DE373A1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 721, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
**R E S O L V E:**
**Art. 1º**. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO ANTONIO BARBOSA ALVES**, portador do RG nº 2006016001451 e inscrito no CPF sob nº 859.870.001-06, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O),** vinculado ao Gabinete do Prefeito, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2018.
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** 22 de outubro de 2018.

***RAFAEL HOLANDA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**AA529220

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 722, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º**. **EXONERAR** a Sra. **LIDUÍNA MARIA MARTINS MADUREIRA,** portadora do RG nº 171029788 e inscrita no CPF sob o nº 213.786.903-97, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, posto que a mesma fora aposentada.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** aos 26 de outubro de 2018.

***RAFAEL HOLANDA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**1FE60E2E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 723, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º**. **EXONERAR** a Sra. **MARIA LUCIA ALTINO DE MELO,** portadora do RG nº 762217 e inscrita no CPF sob o nº 121.015.673-34, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, posto que a mesma fora aposentada.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** aos 26 de outubro de 2018.

***RAFAEL HOLANDA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**91E219AD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 724, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os conferidos pelo art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal,
**R E S O L V E:**
**Art. 1º**. **EXONERAR** o Sr. **RAIMUNDO ARAÚJO DA SILVA,** portador do RG nº 34852692000 e inscrito no CPF sob o nº 930.045.403-04, servidor público efetivo, ocupante do cargo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, posto que o mesmo fora aposentado.
**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará,** aos 26 de outubro de 2018.

***RAFAEL HOLANDA PEDROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eduarda Sousa Alves
**Código Identificador:**B69BEAD2

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**AVISO DE LICITAÇÃO SAAE-TP03/18**

**ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.** A Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, comunica aos interessados que no dia 14 de novembro de 2018, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SAAE-TP03/18**, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ELABORAÇÃO DAS CONTAS DE GESTÃO, JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE. O edital estará disponível na Comissão de Licitação, ou pelo portal do TCE-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Nova Russas/CE, 30.10.2018.

***ANSELMO THEODORO DOS SANTOS***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Suely Severo de Sousa
**Código Identificador:**B4DEBA12

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACOTI**
**APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PACOTI

ATO DE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Pacoti, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº. 748/98 e Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir do requerimento, a servi-dora Sra. IRACILENE ALMEIDA E SILVA, brasileira, solteira, portadora do CPF nº. 422.904.813-00, PIS/PASEP nº.1.705.342.420-9, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA I, REF XIII, admitida em 02/05/1994, inscrita sob matrícula nº 1000853, lotada na Secretaria de Educação, tomando por base o art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal nº.003/2004, com proventos INTEGRAIS, fixados no valor mensal de R$3.594,97 (três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

| DESCRIÇÃO | VALOR EM R$ |
|---|---|
| Vencimento Base (200h) | R$2.899,18 |
| Adic.Tempo de Serviço (14%) (lei Nº.002/03 e 1.444A/2010) | R$405,88 |
| Gratificação Especialização (10% - Lei Nº.1.431/2009) | R$289,91 |
| VALOR DO BENEFICIO | R$3.594,97 |

Prefeitura Municipal de Pacoti, 17 de outubro de 2018.

***FRANSCICO JOSÉ SAMPAIO LEITE***
Prefeito Municipal de Pacoti

***JOANA DARC SILVEIRA BARROS***
Presidente do IPMP

**Publicado por:**
Marcos Aurelio da Silva Sousa
**Código Identificador:**EEC89E48

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 174/2018 - DEPAD**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **TEREZINHA MARIA JANUÁRIO** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 01/09/2016 a 31/08/2017, para gozo no período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS***
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**23FE6858

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 175/2018 - DEPAD**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA GORETE CARNEIRO DA SILVA** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período

aquisitivo 01/08/2016 a 31/07/2017, para gozo no período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.
.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS***
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**F1D97C9C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 176/2018 - DEPAD**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 01/08/2017 a 31/07/2018, para gozo no período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS***
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**80941AE2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 177/2018 - DEPAD**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA LUCIENE DA SILVA SANTIAGO** ocupante do cargo, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, símbolo ADO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 02/06/2017 a 01/06/2018, para gozo no período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.
.
***CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS***
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**2E7C1418

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 178/2018 - DEPAD**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada a servidora **MARIA DE FÁTIMA XAVIER** ocupante do cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ATA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 09/02/2017 a 08/02/2018, para gozo no período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.
.
***CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS***
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**E6923BEA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 179/2018 - DEPAD**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **ANTONIO SILVANO DA CONCEIÇÃO** ocupante do cargo, MOTORISTA, símbolo STM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao período aquisitivo 02/05/2016 a 01/05/2017, para gozo no período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Esta Portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS***
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**B669FC08

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 180/2018 - DEPAD**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo III, artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remunerada ao servidor **DEUSDEDETE RODRIGUES DA FONSECA,** ocupante do cargo, VIGIA, símbolo ATA, lotado na Secretaria da Saúde ao período aquisitivo 01/08/2017 à 31/07/2018, para gozo no período de 01/11/2018 a 30/11/2018.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 26 dias do mês de outubro 2018.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS***
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**8E078137

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.° 181/2018 - DEPAD**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **ILCA SILVANA DE OLIVEIRA BARROS,** ocupante do cargo, PROFESSORA, símbolo MAG, lotada na Secretaria de Educação, matrícula: 090145-8, período aquisitivo 03/02/1992 a 02/02/1997, matrícula: 090244-6, período aquisitivo 09/02/1998 a 08/02/2003, para o gozo no período de 25/10/2018 a 22/01/2019.
.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir do dia 25 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 26 dias do mês de outubro de 2018.
.

***CARLOS ZILWELLINGTON SIMÕES MATEUS***
Secretário Municipal da Secretaria da Administração

**Publicado por:**
Iolanda Celestina da Silva Moura
**Código Identificador:**1BAA6EB1

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 020/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 226, da Lei municipal nº 378/1994 (Estatuto dos Servidores Municipais de Piquet Carneiro);
CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro de 2018 recai em um dia de domingo.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo o dia 29 de outubro de 2018, segunda-feira, objetivando às comemorações referente ao dia do servidor público municipal, transferido do dia 28 de outubro, data prevista na Lei municipal nº 378/1994 (Estatuto dos Servidores Municipais de Piquet Carneiro).
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 25 de outubro de 2018.

***BISMARCK BARROS BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Erenilson Firmino de Sousa
**Código Identificador:**59C09279

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 021A/2018, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Designa servidor responsável interinamente pelo setor de Patrimônio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica do Município lhe confere,

CONSIDERANDO que a titular responsável pelo setor de Patrimônio desta prefeitura, a servidora Ana Thaís Nascimento da Silva, matrícula nº 121489-6, encontra-se em gozo de licença maternidade,
CONSIDERANDO que o setor não pode prescindir da continuidade administrativa,

RESOLVE:

Art, 1º - Designam o servidor Anderson Ferreira Franco, matrícula nº 122180-9, para responder interinamente pela administração e controle do Patrimônio desta Prefeitura, durante o período de licenciamento do titular.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 03 de outubro de 2018.

***BISMARCK BARROS BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Erenilson Firmino de Sousa
**Código Identificador:**655653A0

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 092/2018

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legaiseiro de 2018.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder à servidora Maria Eliana Pereira do Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 100102-7, 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte e alimentação relativas a viagem à cidade de Baturité, estado do Ceará, no dia 26 de outubro de 2018, para participar do Encontro de Formação de Formadores Municipais do Eixo Fundamental I do MAISPAIC, realizado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 24 de outubro de 2018

***NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA***
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
José Erenilson Firmino de Sousa
**Código Identificador:**9677333E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
### PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 093/2018

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor Roosevelt Vitor Machado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Professor, matrícula nº 010275-0, 01 (uma) diária, no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte e alimentação relativas a viagem à cidade de Baturité, estado do Ceará, no dia 26 de outubro de 2018, para participar do Encontro de Formação de Formadores Municipais do Eixo Fundamental I do MAISPAIC, realizado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 24 de outubro de 2018

***NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA***
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**
José Erenilson Firmino de Sousa
**Código Identificador:**E904A0C6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.30.01

### AVISO DE RERRATIFICAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.11.30.01

**Assunto: O objeto da licitação é aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados a Implantação da Unidade de Apoio à distribuição de alimentos da Agricultura Familiar deste Município.** A Prefeitura do Município de Piquet Carneiro – Estado do Ceará, tendo em vista o erro no processo supra que cita o Fundo Municipal de Assistência à Agricultura Familiar, em detrimento à Prefeitura Municipal, **DECIDE,** RERRATIFICAR o processo licitatório nº 2017.11.30.01 de folhas 01 a 350, na forma a seguir: **Onde – se lê: Fundo Municipal de Assistência à Agricultura Familiar Leia-se: Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro.**

**Piquet Carneiro, 29 de outubro de 2018.**

***FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
**Código Identificador:**C7EAED1B

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº012/2018

**Lei Municipal N.º 012/2018 de 26 de setembro de 2018.**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019.

**Art. 1º** Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

**I** - Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

**II** - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, da Administração Municipal, direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

**Art. 2º** A Receita Orçamentária é estimada em **R$ 62.470.000,00 (Sessenta e Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta Mil Reais).**

**Art. 3º** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R$ 62.470.000,00 (Sessenta e Dois Milhões, Quatrocentos e Setenta Mil Reais).**

**Art. 4º** A despesa fixada à conta dos recursos previstos no presente Orçamento, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o desdobramento de que trata os Quadros, anexo a esta Lei.

**Parágrafo único** - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, total ou parcialmente, as categorias de programação constantes desta Lei, mantido o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, a fim de ajustar a programação aprovada às competências e atribuições definidas para cada órgão ou entidade.

**Art. 5 º** - Fica o Poder Executivo e Poder Legislativo no âmbito de sua execução orçamentária, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

**I.** Cancelamento de recursos fixados neste Projeto de Lei, até o limite de 80% (oitenta por cento) do total da despesa, por transposição, remanejamento ou transferência integral ou parcial de dotações, inclusive entre unidades orçamentárias distintas, respeitadas as disposições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

**II.** Excesso de arrecadação, eventualmente apurado durante o exercício financeiro, Obedecido ao disposto no artigo 8º desse Projeto de Lei, até o limite do excesso arrecadado;
**III.** Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, até o limite do superávit financeiro existente;
**IV.** Operações de crédito autorizadas e/ou contratadas durante o exercício, até o limite da operação contratada;
**V.** dotações consignadas à reserva de contingência;

**VI.** Excetuam-se dos Créditos Suplementares transferências entre Fontes de Recurso e criação de novas fontes dentro do mesmo órgão, permanecendo inalterada a classificação funcional programática.

**Art. 6º** - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar ate o valor global dos projetos, oriundos de recursos programados no O G U e/ou transferidos voluntariamente de órgãos Estaduais e Federais.

**Art. 7º** - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar Operação de Crédito, até o limite de 7% (sete por cento) da Receita Corrente Líquida, observadas às limitações legais vigentes, no tocante ao endividamento.

**Art. 8º** - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de créditos e convênios destinar-se-á, de início, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas na presente Lei.
**Parágrafo Único** – O percentual a que se refere o art. 5º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos adicionais abertos na forma deste artigo.
**Art. 9º** - É a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, a constante do presente projeto.

**Art. 10º** - . Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Quiterianópolis-CE, em 26 de outubro de 2018.

***JOSÉ BARRETO COUTO NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
**Código Identificador:**4A2BE759

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### DESIGNADA A JAP E A CÂMARA RECURSAL DA AGEFISQ

PORTARIA Nº 14.10.001/2018

FICA DESIGNADA A JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROCESSOS(JAP) e DA CÂMARA RECURSAL DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE QUIXADÁ – AGEFISQ NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Superintendente da AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE QUIXADÁ – AGEFISQ, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 6° da Lei n°. 2.926/2018,

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação conferida pela Lei n°. 2.926/2018, que dispõe sobre o direito da ampla defesa e do contraditório em processos oriundos do exercício da fiscalização municipal;

**RESOLVE**,

Art. 1º - Designar a JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROCESSOS(JAP) DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE QUIXADÁ – AGEFISQ, com a finalidade de instruir, receber e julgar

os processos decorrentes de ações da fiscalização deste Município, de acordo com as exigências legais dos arts. 6° e 7° da Lei 2.926/2018 e demais legislação aplicável, sendo composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE – KAYSER MARTINS FEITOSA,
1º MEMBRO – FÁTIMA FREITAS LIMA,
2° MEMBRO - JOSÉ EDVALDO LIMA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - O Presidente da JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROCESSOS(JAP) será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROCESSOS(JAP) são de primeira instância e serão tomadas obedecendo o rol da legislação contida no § único do art. 1° da Lei Municipal n°. 2.926/2018, suas alterações posteriores e dos demais atos administrativos.

Art. 4º - A investidura dos membros da JUNTA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROCESSOS(JAP) não excederá a dois (dois) anos, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 5º - Designar que a CÂMARA RECURSAL no que se refere ao inciso II, do art. 7º da Lei Municipal n°. 2.926/2018, fica provisoriamente composta pela Procuradoria Geral do Município de Quixadá até ulterior adequação, sendo competente para julgar em segunda e última instância, as decisões colegiadas dos processos oriundos do exercício da fiscalização municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá-CE, em 15 de outubro de 2018.

***FRANCISCO JACKSON PERIGOSO DE OLIVEIRA***
Superintendente

**Publicado por:**
Francisco Jackson Perigoso de Oliveira
**Código Identificador:**628BD54D

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

*Extrato do Instrumento Particular de Rescisão Unilateral de Contrato n°* 2017.05.12.04GAB, de 12 de Maio de 2017, Pregão Presencial n° PP2017/016DUG*. Partes o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO e a Empresa FD EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ora SE RESCINDE: Por força do Termo de Contrato Administrativo da Licitação* Pregão Presencial n° PP2017/016DUG*, cujo objeto é a* **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES JUNTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**, *Não mais convindo a contratante continuar com o vínculo contratual existente entre os mesmos,* Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n° 8.666/93, a contar da sua publicação.

*QUIXADÁ - CE, 22 de Outubro de 2018.*

**Publicado por:**
José Wellington Barbosa da Silva
**Código Identificador:**A7F60F38

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

*Extrato do Instrumento Particular de Rescisão Unilateral de Contrato n°* 2017.05.12.07SEAD, de 12 de Maio de 2017, Pregão Presencial n° PP2017/016DUG*. Partes o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa FD EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ora SE RESCINDE: Por força do Termo de Contrato Administrativo da Licitação* Pregão Presencial n° PP2017/016DUG*, cujo objeto é a* **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**, *Não mais convindo a contratante continuar com o vínculo contratual existente entre os mesmos,* Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n° 8.666/93, a contar da sua publicação.

*QUIXADÁ - CE, 22 de Outubro de 2018.*

**Publicado por:**
José Wellington Barbosa da Silva
**Código Identificador:**E74E515D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE QUIXADÁ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP2018/055DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS. O Pregoeiro de Quixadá-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 31 de Outubro de 2018 às 09h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de QUIXADÁ, localizada na Travessa José Jorge Matias Lobo, nº 13, Campo Velho, Quixadá/CE, estará realizando a sessão de continuidade da licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER A LRF, TCE-CE, E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUNTO AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, qual fora suspensa conforme ata da sessão de abertura. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com.

Prefeitura Municipal de Quixadá
***JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA***
Pregoeiro Oficial

Em 26 de Outubro de 2018.

**Publicado por:**
José Wellington Barbosa da Silva
**Código Identificador:**AAEEB105

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

*Extrato do Instrumento Particular de Rescisão Unilateral de Contrato n°* 2017.05.12.05SEDUMA, de 12 de Maio de 2017, Pregão Presencial n° PP2017/016DUG*. Partes o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE e a Empresa FD EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ora SE RESCINDE: Por força do Termo de Contrato Administrativo da Licitação* Pregão Presencial n° PP2017/016DUG*, cujo objeto é a* **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**, *Não mais convindo a contratante continuar com o vínculo contratual existente entre os mesmos,* Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal

de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n° 8.666/93, a contar da sua publicação.

*QUIXADÁ - CE, 22 de Outubro de 2018.*

**Publicado por:**
José Wellington Barbosa da Silva
**Código Identificador:**924D3521

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

*Extrato do Instrumento Particular de Rescisão Unilateral de Contrato n°* 2017.11.28.01SEDUMA, de 28 de Novembro de 2017, Adesão a Ata de Registro de Preços n° CRP2017/008DUG. *Partes o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE e a Empresa FD EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ora SE RESCINDE: Por força do Termo de Contrato Administrativo da Licitação* Adesão a Ata de Registro de Preços n° CRP2017/008DUG*, cujo objeto é a* **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**, *Não mais convindo a contratante continuar com o vínculo contratual existente entre os mesmos,* Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n° 8.666/93, a contar da sua publicação.

*QUIXADÁ - CE, 22 de Outubro de 2018.*

**Publicado por:**
José Wellington Barbosa da Silva
**Código Identificador:**C5A206D8

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

*Extrato do Instrumento Particular de Rescisão Unilateral de Contrato n°* 2017.05.12.07SEAD, de 12 de Maio de 2017, Pregão Presencial n° PP2017/016DUG. *Partes o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a Empresa FD EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ora SE RESCINDE: Por força do Termo de Contrato Administrativo da Licitação* Pregão Presencial n° PP2017/016DUG*, cujo objeto é a* **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**, *Não mais convindo a contratante continuar com o vínculo contratual existente entre os mesmos,* Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n° 8.666/93, a contar da sua publicação.

*QUIXADÁ - CE, 22 de Outubro de 2018.*

**Publicado por:**
José Wellington Barbosa da Silva
**Código Identificador:**4740A6FD

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

*Extrato do Instrumento Particular de Rescisão Unilateral de Contrato n°* 2017.11.28.03SMS, de 28 de Novembro de 2017, Adesão a Ata de Registro de Preços N° CRP2017/008DUG. *Partes o MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa FD EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ora SE RESCINDE: Por força do Termo de Contrato Administrativo da Licitação* Adesão a Ata de Registro de Preços N° CRP2017/008DUG*, cujo objeto é a* **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE LIMPEZA, PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E OUTROS SERVIÇOS AUXILIARES JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE**, *Não mais convindo a contratante continuar com o vínculo contratual existente entre os mesmos,* Fica assegurada à CONTRATADA o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei n° 8.666/93, a contar da sua publicação.

*QUIXADÁ - CE, 22 de Outubro de 2018.*

**Publicado por:**
José Wellington Barbosa da Silva
**Código Identificador:**BA71F02B

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 34/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018**

**DECRETO Nº 34/2018, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

*DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Prefeita Municipal de Quixelô, **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, as Eleições Nacionais os quais ocorreram no próximo dia 28 de outubro de 2018 (2º turno) em todo o País;

**CONSIDERANDO**, que a Justiça Eleitoral se utiliza dos Prédios Públicos Municipais para fins de local de votação;

**CONSIDERANDO**, que o dia da eleição ocorre em um domingo, e que o ambiente fica desarranjado, e não há servidores públicos para fins de reorganizar;

**CONSIDERANDO,** a necessidade de se reorganizar aos Prédios Públicos em virtude das eleições realizadas;

**DECRETA**:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o expediente do dia 29 de outubro de 2018, respectivamente, segunda-feira.

Art. 2º. **Durante o período abrangido por este decreto, estão excluídos do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Quixelô/Ce à população, que serão realizados normalmente, como o serviço** de atendimento à saúde, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana, respeitando, ainda, o calendário escolar da rede municipal de ensino.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/Ce, em 25 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO***
Prefeita Municipal de Quixelô/CE

**Publicado por:**
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
**Código Identificador:**5D4830A4

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA N° 0471/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE,** no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**CONSIDERADO**, as disposições do Artigo 25, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixeré, bem como do artigo 12 do Regime Interno da Câmara Municipal.
**RESOLVE:**

Art. 1°. Antecipar a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Quixeré que se realizaria no dia 02 de Novembro de 2018 (sexta-feira) para o dia 01 de Novembro de 2018 (Quinta-Feira), em virtude do Feriado de Finados.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE**, em 25 de Outubro de 2018.

***JOÃO BATISTA DE ARAÚJO***
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

**Publicado por:**
Erisvania de Brito Martins
**Código Identificador:**87B28C1D

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0472/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
**RESOLVE:**

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 26 de Outubro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE,** em 26 de Outubro de 2018.

***JOÃO BATISTA DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Erisvania de Brito Martins
**Código Identificador:**84AC50D4

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0473/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
**RESOLVE:**

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 26 de Outubro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE,** em 26 de Outubro de 2018.

***JOÃO BATISTA DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Erisvania de Brito Martins
**Código Identificador:**68F3A9E7

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0474/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
**RESOLVE:**

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 26 de Outubro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE,** em 26 de Outubro de 2018.

***JOÃO BATISTA DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Erisvania de Brito Martins
**Código Identificador:**3332874E

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0475/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
**RESOLVE:**

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 26 de Outubro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à

Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE,** em 26 de Outubro de 2018.

***JOÃO BATISTA DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Erisvania de Brito Martins
**Código Identificador:**65A67A03

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0476/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
**RESOLVE:**

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereador Presidente 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 26 de Outubro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE,** em 26 de Outubro de 2018.

***JOÃO BATISTA DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Erisvania de Brito Martins
**Código Identificador:**24076F14

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0477/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
**RESOLVE:**

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 26 de Outubro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE,** em 26 de Outubro de 2018.

***JOÃO BATISTA DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Erisvania de Brito Martins
**Código Identificador:**36BFB736

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0478/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

**RESOLVE:**

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 26 de Outubro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE,** em 26 de Outubro de 2018.

***JOÃO BATISTA DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Erisvania de Brito Martins
**Código Identificador:**DC807DA1

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0479/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
**RESOLVE:**
Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 26 de Outubro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE,** em 26 de Outubro de 2018.

***JOÃO BATISTA DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Erisvania de Brito Martins
**Código Identificador:**7C4B930C

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0480/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
**RESOLVE:**

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 26 Outubro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE,** em 26 de Outubro de 2018.

***JOÃO BATISTA DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Erisvania de Brito Martins
**Código Identificador:**9033D47B

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ**
**PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0481/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
**RESOLVE:**

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 26 de Outubro de 2018**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**
**CUMPRA-SE**

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE,** em 26 de Outubro de 2018.

***JOÃO BATISTA DE ARAÚJO***
Presidente

**Publicado por:**
Erisvania de Brito Martins
**Código Identificador:**18160623

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

O Gabinete do Prefeito do município de Quixeré, torna público o Extrato do QUARTO ADITIVO ao Contrato Nº 0201.25/2018 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 1412.01/2017, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados a frota de veículos da Prefeitura municipal de Quixeré, mediante PREGÃO.

**CONTRATANTE:** GABINETE DO PREFEITO.

**CONTRATADO(A)**: A.G.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

PERCENTUAIS ADITIVADOS :

| LOTE | DESCRIÇÃO | UND | VR. ADITIVADO ANTERIORMENTE | % REALINHADO | VR. ATUALIZADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | GASOLINA COMUM | LITRO | 4,74 | 3,25% | 4,89 |

Fazendo os cálculos:

**a) LOTE 01- GASOLINA COMUM :**

4,74 100%
4,89 (X)

X = 3,25%, correspondente a um aumento de 3,25% (três inteiro e vinte e cinco centésimos por cento).

| LOTE | DESCRIÇÃO | UND | VR. ADITIVADO ANTERIORMENTE | % REALINHADO | VR. ATUALIZADO |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | ÓLEO DIESEL S10 | LITRO | 3,68 | 11,61% | 4,10 |

Fazendo os cálculos:

**c) LOTE 03 - ÓLEO DIESEL S10 :**

3,68 100%
4,10 (X)

X = 11,61% correspondente a uma redução de 11,61% (onze inteiros e sessenta e um centésimos por cento).

**PRAZO DE DURAÇÃO:** até 31 de dezembro de 2018.

**ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Keyla Kezzia Medeiros Sousa.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Jesuina Menezes de Araújo Oliveira
.

Quixeré-Ce, 24 de outubro de 2018.

***TIAGO MAIA PIRES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Tiago Maia Pires
**Código Identificador:**761E5E36

---

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.09.10.2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 10/10/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 09 de outubro de 2018.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**2BDF4C43

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.15.10.2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 16/10/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de outubro de 2018.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**4E134911

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.17.10.2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 18/10/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 17 de outubro de 2018.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**7748CD02

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.15.10.2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 15/10/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados (HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ e MATERNIDADE ESCOLA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de outubro de 2018.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**798348C9

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.15.10.2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 15/10/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados (HOSPITAL ALBERT SABIN e INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 15 de outubro de 2018.

***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**BE4881A7

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 007.01.10.2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 02/10/2018, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 01 de outubro de 2018.

***JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretário de Saúde

**Publicado por:**
Maria Daiane Sousa Melo
**Código Identificador:**02F15896

**ESTADO DO CEARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18.10.1/18/CD**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Processo de dispensa de licitação nº 18.10.1/18/CD**

**Objeto.....:** Contratação de serviços de transporte escolar, em caráter de urgência, para atendimento da demanda educacional do Município de Santana do Cariri-CE, das redes de Ensino Infantil, Fundamental e Médio.

**Melhor Proposta.....:** FONSECA TRANSPORTE LTDA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

SANTANA DO CARIRI - CE, 25 de outubro de 2018.

***ALVARO CANDIDO FEITOSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**DD1502BE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.10.1/18/CD**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO - SECRETARIA DE GOVERNO, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Processo de dispensa de licitação nº 08.10.1/18/CD**

**Objeto.....:** Contratação de instituição bancária para prestação de serviços de disponibilização sobre as condições de utilização pelo Município de Santana do Cariri - CE de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo banco, doravante denominado Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

**Melhor Proposta.....:** BANCO DO BRASIL S/A.

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela Sra. CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRAULIO - SECRETARIA DE GOVERNO.

SANTANA DO CARIRI - CE, 26 de Outubro de 2018.

***ALVARO CANDIDO FEITOSA***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Samia Maria Braulio Maia
**Código Identificador:**3136AA5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108001/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor CÍCERO ERISVERTON ALEXANDRINO DE OLIVEIRA, CPF nº 044.639.013-59, no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**6C97AD99

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108002/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor YTALO GOMES ESMERALDO, CPF nº 027.123.553-50, no cargo de DIRETOR DE BENEFÍCIO, cargo integrante do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**D44D267C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1608001/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora FRANCIELY NASCIMENTO FEITOSA, CPF nº 062.862.213-95, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, com Lotação na EMEIEF PAULO RODRIGUES DUARTE, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 16 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**4151B265

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1608009/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora FRANCILEY NERES DE OLIVEIRA, CPF nº 833.674.113-53, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, com Lotação no CREI MARIA LUÍZA, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 16 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**B9E65187

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108003/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JOSÉ JACKSON FÉLIX DE MATOS, CPF nº 053.222.663-13, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8, parte integrante da SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**C49EEE4A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108004/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora TATIANE ALVES PAIVA, CPF nº 022.485.563-81, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**FF5D7BBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108005/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO, CPF nº 014.367.103-08, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**84DBB0B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108006/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor RICARDO FIRMINO DA SILVA, CPF nº 672.452.183-15, no cargo comissionado ASSESSOR ESPECIAL – DAS 1, parte integrante da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará.
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**957C692F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108007/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora FRANCY MARY DA SILVA, CPF nº 124.517.818-07, no cargo de COORDENADOR ESCOLAR – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**FCDB76E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108008/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora FERNANDA ALEXANDRE VAZ, CPF nº 784.563.633-91, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, com Lotação Na ESCOLA PAULO RODRIGUES DUARTE, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**31A33E8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108010/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ROBIVÂNIA CAMPOS RODRIGUES, CPF nº 442.805.213-87, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, com lotação na

ESCOLA GENEROSA AMÉLIA DA CRUZ, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**E6D3C4BD

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108011/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor CÍCERO CARLOS FILHO, CPF nº 885.163.183-20, no cargo de DIRETOR ESCOLAR – DAS 02, com lotação na ESCOLA JOSÉ HOMEM DE SOUSA, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**BDE759AC

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108012/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor REGINALDO AUGUSTO MUNIZ, CPF nº 408.140.841-68, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**F8D901E1

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108013/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora GÉSSICA CÂNDIDO LOPES, CPF nº 052.803.293-39, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 9, com lotação na ESCOLA ANTONIO VALDIR DE OLIVEIRA, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**B7B4C23B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108014/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANTÔNIA ROSÂNIA, CPF nº 014.141.313-13, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8, com lotação na ESCOLA GENEROSA AMÉLIA DA CRUZ, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**E88B6FFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108015/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA CRISLÂNIA MACÁRIO DE LIMA, CPF nº 062.051.303-94, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, com lotação na ESCOLA DEPUTADO FURTADO LEITE, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**2173E235

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108016/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:
**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA RODRIGUES DE LIMA, CPF nº 714.096.373-87, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação na ESCOLA GENEROSA AMÉLIA DA CRUZ, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**D66D8AEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108017/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ANTÔNIO IRANILDO DE MACEDO, CPF nº 058.777.723-09, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**414C3D82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108018/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANA KELLY MARIANO, CPF nº 042.280.883-09, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação na ESCOLA RACHEL DE QUEIROZ, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**ED9AB686

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108019/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora HELENICE AZEVEDO AMORIM, CPF nº 062.322.023-76, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação na ESCOLA JOSÉ JUCÁ DE SOUSA CASTRO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**75C22357

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108020/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MAGDA MAIARA SAMPAIO ARRAIS, CPF nº 021.062.783-22, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, com lotação na ESCOLA SÃO FRANCISCO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**15279E4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108021/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA SILEIDE DE OLIVEIRA, CPF nº 886.721.153-68, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação na CREI MARIA LUÍZA, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**FF0AF07C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108022/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora THAMIRES ALVES DE MATTOS, CPF nº 039.401.733-12, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação na ESCOLA MARIA RIBEIRO PEIXOTO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**BEB12E61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108023/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANA KELLY FREIRE DA SILVA, CPF nº 031.508.303-46, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, com lotação na ESCOLA JOSÉ HOMEM DE SOUSA, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**49D2BD40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108024/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANTÔNIA VERA LEOPOLDINO VAZ, CPF nº 266.982.003-44, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, com lotação na CREI MARIA LUÍZA, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**6AF995C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108025/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora LUCIANA CRISTINA CORREIA VÍTOR, CPF nº 009.484.223-63, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação na ESCOLA RACHEL DE QUEIROZ, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**B0F7B19E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108026/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ALANA PEREIRA ALVES, CPF nº 050.609.913-00, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação na ESCOLA ANTÔNIO VALDIR DE OLIVEIRA, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**BA0AC4B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108027/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor WANDERSON HONÓRIO ALENCAR DA SILVA, CPF nº 062.382.283-00, no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, parte integrante da SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**59AE5895

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108028/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor LAÊNIO NÉLSON DE OLIVEIRA HOMEM, CPF nº 063.651.683-06, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR- DAS 08, com lotação na ESCOLA SÃO FRANCISCO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**CA568930

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108029/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANIELLY LIMA DE SOUZA, CPF nº 056.515.213-05, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR- DAS 08, COM LOTAÇÃO NA ESCOLA OSVALDO DAXO DE ALENCAR, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**877BC408

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108031/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor CÍCERO CLÉBIO DOS SANTOS, CPF nº 019.396.864-90, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**0811A7F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108032/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor WASHINGTON BARROS PINHEIRO, CPF nº 609.764.143-50, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, com lotação na ESCOLA OSVALDO DAXO DE ALENCAR, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**E4C2A95A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108033/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA DANILCE LIMA DA SILVA, CPF nº 051.817.103-52, no cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018./////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**3D166C77

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108034/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora IVANEIDE PEREIRA ARRUDA, CPF nº 038.982.523-96, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação na ESCOLA ANTÔNIO VALDIR DE OLIVEIRA, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018./////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**F0C739EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108035/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor NAYLTON GOMES AVELINO DA SILVA, CPF nº 053.484.143-01, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, com lotação na ESCOLA OSVALDO DAXO DE ALENCAR, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018./////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**C6A4B9F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108036/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor MARIA BETÂNIA FERREIRA PIRES, CPF nº 330.149.573-72, no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR – DAS 03, com lotação na ESCOLA RACHEL DE QUEIROZ, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018./////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**B510C214

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108037/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora PENHA LINARD VIEIRA, CPF nº 024.556.963-40, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, com lotação na ESCOLA VALDEMAR DE ALENCAR LIMA, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;

Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**B667A4A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108038/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JOSÉ LUCAS DE SÁ TENÓRIO PEREIRA, CPF nº 055.940.423-93, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação na ESCOLA DEPUTADO FURTADO LEITE, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**2BFB787B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108039/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora LUZIRENE PEREIRA ARRUDA, CPF nº 024.863.723-18, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**5A540749

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108040/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JOSÉ MOÉZIO LOPES DA SILVA, CPF nº 031.445.948-00, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, com lotação na ESCOLA VALDEMAR DE ALENCAR LIMA, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**A8F06A4F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108041/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANA GERLANIR PEREIRA DE LIMA, CPF nº 873.416.623-87, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, com lotação na ESCOLA VALDEMAR DE ALENCAR LIMA, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**6660CA5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108042/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JOSÉ ROQUE DE ALENCAR, CPF nº 027.139.843-43, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, com lotação na ESCOLA JOSÉ HOMEM DE SOUSA, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**4E6498F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108043/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANTÔNIA OCÉLIA ALVES DA CRUZ, CPF nº 038.537.813-06, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**AA56ECC0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108044/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA APARECIDA VIEIRA DE LIMA, CPF nº 041.401.673-43, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, com lotação na ESCOLA SÃO FRANCISCO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**E062423F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108045/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MÔNICA INÁCIO PEIXOTO, CPF nº 055.576.623-32, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação na ESCOLA JOSÉ JUCÁ DE SOUSA CASTRO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**63864185

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108046/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do

Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:
**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora NÁDIA RODRIGUES DE FREITAS, CPF nº 873.666.303-49, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, com lotação na ESCOLA JOSÉ JUCÁ DE SOUSA CASTRO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**BFF7A11F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108047/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora EDIVÂNIA FERREIRA DE LIMA, CPF nº 873.666.303-49, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, com lotação na ESCOLA JOSÉ JUCÁ DE SOUSA CASTRO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**D93BDDAF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108048/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANA ANDRÉCIA DOS SANTOS, CPF nº 045.452.673-35, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, com lotação na ESCOLA JOSÉ JUCÁ DE SOUSA CASTRO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**9D193393

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108049/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora JOSIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO, CPF nº 037.457.153-81, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação na ESCOLA JOSÉ JUCÁ DE SOUSA CASTRO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**DD1D447E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108050/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA ELAINE BARBOSA DA SILVA, CPF nº 937.961.453-53, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação na ESCOLA PAULO RODRIGUES DUARTE, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**12299FB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108051/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora LEIDE DAIANE DA FRANCA FARIAS, CPF nº 026.869.663-27, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, com lotação na ESCOLA VALDIMAR DE ALENCAR LIMA, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**3E282530

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108052/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:
**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora JACLEANE DA COSTA BRITO, CPF nº 062.218.773-26, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, com lotação na ESCOLA JOSÉ JUCÁ DE SOUSA CASTRO, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**A219A9E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108053/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA DE LOURDES FEITOSA DA SILVA, CPF nº 035.638.813-16, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**664B2905

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108054/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA PATRÍCIA DE SOUZA TEIXEIRA, CPF nº 014.368.663-16, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, com lotação na ESCOLA DEPUTADO FURTADO LEITE, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**7668570C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108055/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ANTÔNIO RUBENS DE ARAÚJO SOUZA, CPF nº 739.061.743-87, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, com lotação na ESCOLA JOSÉ HOMEM DE SOUSA, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**D3C550BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108056/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor DANIELE SARAIVA BIZERRA LEITE, CPF nº 036.253.653-83, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, com lotação na ESCOLA DEPUTADO FURTADO LEITE, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**B078F740

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108057/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor GERALDI PEREIRA DA SILVA, CPF nº 873.867.043-72, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR, DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**237BFC22

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108058/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JOSÉ SÁVIO SILVA LINARD ALVES, CPF nº 076.422.973-38, no cargo de CHEFE DE SEÇÃO, DAS 07, parte integrante da SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**ED9D9FF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108059/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ANTÔNIO EMERSON CORREIA TEIXEIRA, CPF nº 034.432.543-14, no cargo de DIRETOR DE DIVISÃO, DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**15992D64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108062/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JOSÉ HÉLIO ALVES DO CARMO, CPF nº 096.099.523-48, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR, DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**6F4E8412

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108063/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor PEDRO PAULO RUFINO DO CARMO, CPF nº 022.166.893-43, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR, DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**A404CE4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108064/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JOSÉ RONALDO DA SILVA, CPF nº 010.952.973-17, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR, DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**AE642B38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108065/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor FRANCISCO EDMAR CARDOSO DA SILVA, CPF nº 873.812.303-72, no cargo de COORDENADOR DE SERVIÇO, DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**FF32E928

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108066/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor FRANCISCO SAMUEL ALVES DE OLIVEIRA, CPF nº 326.408.028-10, no cargo de ASSESSOR ESPECIAL - DAS 01, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**4D185164

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108067/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor FRANCISCO THIAGO DE AQUINO SILVA, CPF nº 022.412.463-36, no cargo de COORDENADOR DE SERVIÇO - DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**BCACD610

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108068/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANA MIKAELLE BRÁULIO AMORIM, CPF nº 873.425.703-97, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA, parte integrante da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**845BDE2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108069/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora KELLY FREIRE DE MENEZES, CPF nº 932.287.323-04, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, com lotação na ESCOLA HERMANO CHAVES, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**480F528B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108070/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora FRANCISCA AGNELO DA SILVA, CPF nº 035.866.633-31, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, com lotação na ESCOLA WALDEMAR DE ALENCAR LIMA, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**F36B7DE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108071/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora DAIANNA MARIANO DA SILVA, CPF nº 054.383.933-89, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, com lotação na ESCOLA PAULO RODRIGUES DUARTE, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**A6C093D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108072/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora TEREZA LIZIANE TELES GOMES, CPF nº 071.528.083-09, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação na ESCOLA JOAQUIM PINHEIRO DE MENESES, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**64866E0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108073/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANA MARIA FERNANDES FÉLIX, CPF nº 026.649.403-09, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, com lotação na ESCOLA HERMANO CHAVES, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**2568F27F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108074/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora SANDRA DE AQUINO SOUSA, CPF nº 385.818.568-02, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**1508CFE1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108075/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor VANDERLEI FERREIRA COSTA, CPF nº 029.552.733-17, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – DAS 04, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**9047D371

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108079/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora CELENE GARCIA MENESES, CPF nº 276.254.298-80, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, com lotação na ESCOLA RACHEL DE QUEIROZ, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**7D29A8AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108080/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora VANEIDE PEDRO DA SILVA, CPF nº 045.601.093-97, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, com lotação na ESCOLA CEI MARIA LEAL, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**F369870B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108081/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora FRANCISCA EDMÁRIA FREIRE DA SILVA, CPF nº 885.441.173-68, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**0922463E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108082/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JOÃO PAULO CORREIA GOIZ, CPF nº 030.249.933-47, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**71C75C7C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108076/2018 - GAB**

CONCEDE AFASTAMENTO A SERVIDOR PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri.

**CONSIDERANDO**: O disposto no artigo 94 da Lei Complementar nº 357/97;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** a Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor efetivo ROGÉRIO PAES DE OLIVEIRA, RG nº 2002029153228 SSPCE e inscrito no CPF nº 035.592.533-81, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação do Município, com matricula nº 2007, pelo período de 02 (dois) anos, com vigência de 01 de agosto de 2018 até 31 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**0FB912AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108061/2018**

**O Prefeito Municipal de Santana do Cariri**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando:
A informação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do OFÍCIO N° 08/2018, tendo em vista os indícios de que o servidor denunciado Luciano Bento de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais, cedido para a Secretaria de Cultura e Turismo a partir do dia 27 de Junho de 2018, foi flagrado fazendo uso de bebida alcoólica durante o expediente do dia 29 de Junho de 2018 permitindo a entrada de pessoas embriagadas em prédio público;
**RESOLVE:**
**Art. 1°. DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR sob o número** 002.20180001/2018-PAD os indícios de que o servidor denunciado **Luciano Bento de Souza**, Auxiliar de Serviços Gerais, cedido para a Secretaria de Cultura e Turismo a partir do dia 27 de Junho de 2018, foi flagrado fazendo uso de bebida alcoólica durante o expediente do dia 29 de Junho de 2018 permitindo a entrada de pessoas embriagadas em prédio público
**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **VICENTE PAULO RIBEIRO BASTOS,** CPF n. 276.370.693-20, que a presidirá, **ANA AÚREA DE ALBUQUERQUE**, CPF n. 884.762.603-00, **ALEX ALVES DA SILVA RIBEIRO**, CPF n. 038.524.463-09, todos servidores e integrantes do Quadro Efetivo desta instituição.
**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
**Art. 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
**Art. 5º**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, em 27 de agosto de 2018.

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**2E6C8AF8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108077/2018 - GAB**

EXONERAR 100H DE CONCURSO DE SERVIDOR DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri.

**CONSIDERANDO**: O disposto no artigo 40 da Lei Complementar nº 357/97;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a pedido, o Sr. JOSÉ GEOVANI FEITOSA DA SILVA, servidor público deste Município, RG nº 2547886-93 SSPCE e inscrito no CPF nº 703.507.873-87, 100h da carga horária total de 200h do cargo de provimento efetivo de Professor Regente Auxiliar Nível I, matrícula funcional nº 303, lotado na Secretaria de Saúde do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**8D342EDB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108078/2018 - GAB**

CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri.

**CONSIDERANDO**: a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência aprovado pelo Decreto Legislativo 186/2008 nos termos do § 3º do art. 5º da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER redução de carga horária em 50% para acompanhamento de dependente**, sem prejuízo dos vencimentos, a servidora MARIA HILDA DOS SANTOS VIRGULINO, RG nº 95029164440 SSP/CE e inscrito no CPF nº 798.660.853-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula funcional nº 522, lotado na Secretaria de Educação do Município.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**6813E640

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108083/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI:

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor JOSÉ JACKSON FÉLIX DE MATOS, CPF nº 053.222.663-13, ocupante do cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 8, parte integrante da SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, como RESPONSÁVEL PELO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, das Secretarias que compõem o **FUNDO GERAL**, a saber: Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Governo, Ouvidoria, Controladoria e Procuradoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**036026B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108084/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI:

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA FILHO, CPF nº 064.915.643-98, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR - DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, como RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, das Secretarias que compõem o FUNDO GERAL, além das Secretarias de ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**F19CBAD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108085/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI:

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor WESLEY ALEXANDRE DA SILVA, CPF nº 059.276.403-62, nomeado no cargo de ENCARREGADO DE SETOR, DAS 08, parte integrante da

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, como RESPONSÁVEL PELO SETOR DE PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE, das Secretarias que compõem o FUNDO GERAL, SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**089D3DB5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108086/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI:

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR** a Senhora ANACLETTE SILVA LINARD, CPF nº 813.090.823-91, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com lotação na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ALMOXARIFADO da referida Secretaria, órgão integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI/CE;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**D50AC1CB

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108087/2018 - GAB**

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri.

**CONSIDERANDO**: O disposto no artigo 94 da Lei Complementar nº 357/97;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** Licença para tratar de assuntos particulares, ao servidor JURACILDO FERNANDES DA SILVA, RG nº 2203106-91 SSPCE e inscrito no CPF nº 492.590.593-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula funcional nº 260, lotado na Secretaria de Serviços Saúde do Município, pelo período de 02 (dois) Anos.

**Art. 2º** - Determinar ao órgão de Recursos Humanos que proceda às anotações em livro próprio;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**9E29373B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0108088/2018 - GAB**

CONCEDER LICENÇA A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri.

**CONSIDERANDO**: O disposto no artigo 94 da Lei Complementar nº 357/97;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** Licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, a servidora RAKYS ANGELA FERNANDES RIBEIRO, RG nº 99099021152 SSPCE e inscrito no CPF nº97297780359, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativa, lotado na Secretaria de Saúde do Município, com matricula nº 381, pelo período de 02 (dois) anos, com vigência de 30 de julho de 2018 até 30 de julho de 2020.

**Art. 2º** - Determinar ao órgão de Recursos Humanos que proceda às anotações em livro próprio;

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à data de 30 de julho de 2018.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**E28141AF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0608001/2018 - GAB**

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANA BEATRIZ BEZERRA
CARGO: CONSULTOR TÉCNICO

Destino: Juazeiro do Norte/CE
Valor da Diária: R$ 100,00 (cem reais)
Total Concedido: R$ 300,00 ( trezentos reais)
CPF: 052.327.993-04
Período: 07 a 09 de 2018
Quantidade de diárias: 03 (três)

**OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar da Oficina Regional de Fortalecimento à Metodologia do CDC, Política de Segurança Alimentar e Nutricional e receber informações sobre o benefício BPC, a se realizar no município de Juazeiro do Norte/CE, no período de 07 a 09 de agosto de 2018.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, 06 de agosto de 2018. ///////////////

***ANTONIA HELENA DIAS***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**CDBD868B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0708002/2018 - SESAU**

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 700/2013, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FRANCISCO MAURÍCIO FREIRE DE OLIVEIRA
CARGO: Motorista
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 218.522.943-53
Período: 07 de agosto de 2018
Quantidade de diárias: 01 (uma)
**OBJETIVO DA VIAGEM:** Empreender viagem para conduzir a paciente Maria da Penha Mariano, com seu acompanhante Cícero Inácio Peixoto e para avaliação com neurocirurgião Sérgio Luiz do Vale de Melo, no Hospital Geral, às 7h do dia 07 de agosto de 2018, bem como conduzir a paciente Antônia Naiara Souza Martins, que se submeterá a procedimento pré operatório de mamoplastia, agendado parta o dia 07 de agosto de 2018, às 9h, também no Hospital Geral de Fortaleza/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 06 de agosto de 2018.///////////////

***ROSLENE BITU ALENCAR***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**6FEAECD1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 0708001/2018 - SESAU**

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTÔNIO JOSELÂNIO FEITOSA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 873.740.053-34
Período: 13 de agosto de 2018
Quantidade de diárias: 01 (uma)
**OBJETIVO DA VIAGEM:** Conduzir a paciente Jhulia Yasmin de Melo Lopes, portadora de CPF 830.409.603-00, além de sua genitora, a senhora Danúsia de Melo Taveira, para consulta médica com cirurgião especialista de cabeça e pescoço, Dr. Luís Alberto Albano Ferreira, no dia 13 de agosto de 2018, às 11h, no Hospital Infantil Albert Sabin, na cidade de Fortaleza/CE.

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 07 de agosto de 2018.///////////////

***ROSLENE BITU ALENCAR***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**237D400D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1008002/2018 - SESAU**

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MOÉSIO SISNANDO RIBEIRO
CARGO: Motorista
Destino: FORTALEZA/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 247.534.673-68
Período: 15 de agosto de 2018
Quantidade de diárias: 01 (uma)

**OBJETIVO DA VIAGEM:** Conduzir os pacientes **Maria Helena da Silva**, mais acompanhante, para cirurgia no Hospital Geral Dr. César Cals, e **Francisco Heverton Freire Oliveira** mais sua genitora **Francisca Gizelda Freire da Cruz Oliveira** para cirurgia com no Hospital Albert Sabin.

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 10 de agosto de 2018.//////////////

***ROSLENE BITU ALENCAR***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**3F8C15AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1008003/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora MAGDA MAIARA SAMPAIO ARRAIS, CPF nº 021.062.783-22, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 10 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**DAEAE052

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1308001/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora CELENE GARCIA MENESES, CPF nº 276.254.298-80, do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO – DAS 02, com lotação na ESCOLA RACHEL DE QUEIROZ, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 13 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**73B73A3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1308002/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora MARIA GEANE DUARTE DE SOUZA, CPF nº 874.212.243-00, do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR – DAS 03, com lotação na EMEIEF PAULO RODRIGUES DUARTE, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 13 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**0014F551

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1508001/2018 - GAB**

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ADRIANA FERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA FREIRE
CARGO: Secretária Municipal de Administração
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
CPF: 569.161.163-15
Período: 16 e 17 de agosto de 2018
Quantidade de diárias: 02 (duas)
**OBJETIVO DA VIAGEM:** Participação em reuniões na **FUNASA**, às 9h, **Secretaria Estadual das Cidades,** às 11h e Secretaria Estadual de Esportes, às 14h, todas do dia 16 de agosto de 2018, além da Secretaria de Esportes, no dia 17 de agosto de 2018, às 14h, onde serão tratados assuntos de interesse da administração pública

municipal de Santana do Cariri/CE. Todos os órgãos estão localizados na cidade Fortaleza/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, 15 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**38E506CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1508002/2018 - GAB**

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 700/2013, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
CARGO: Prefeito Municipal
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Total Concedido: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
CPF: 381.492.448-75
Período: De 16 e 17 de agosto 2018
Quantidade de diárias: 02 (duas)

**OBJETIVO DA VIAGEM:** Participação em reuniões na **FUNASA**, às 9h, **Secretaria Estadual das Cidades,** às 11h e Secretaria Estadual de Esportes, às 14h, todas do dia 16 de agosto de 2018, além da Secretaria de Esportes, no dia 17 de agosto de 2018, às 14h, onde serão tratados assuntos de interesse da administração pública municipal de Santana do Cariri/CE. Todos os órgãos estão localizados na cidade Fortaleza/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 15 de agosto de 2018.//////////////

***CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO***
Secretária de Governo

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**946E2082

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1508003/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora VERONICE BARBOSA DA SILVA, CPF nº 026.710.923-77, do cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 15 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**22AD56AE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1708001/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora ANA HELOÍSA DE ALBUQUERQUE SILVA, CPF nº 018.049.593-32, do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 17 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**F863ACD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1708002/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **EXONERAR** a Senhora ANTÔNIA SILVANI CÂNDIDO DE SOUZA, CPF nº 009.388.923-20, do cargo de DIRETOR ESCOLAR – DAS 02, parte integrante da SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 17 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**F9C4CBD5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 1708003/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a senhora MARIA ERLÂNIA ALVES ARAÚJO, CPF nº 734.276.403-53, no cargo de ENCARREGADO DE SETOR– DAS 08, com lotação na EMEIEF José Jucá de Sousa Castro, parte integrante da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 17 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**C64ED208

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2008001/2018 - SESAU**

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTÔNIO JOSELÂNIO FEITOSA
CARGO: MOTORISTA
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 830.409.603-00
Período: 21 de agosto de 2018
Quantidade de diárias: 01 (uma)
**OBJETIVO DA VIAGEM:** Transportar medicamentos do crédito do 2º trimestre da Assistência Farmacêutica Básica (AFB) e Secundária (AFS) da PPI 2018 para este município, na COASF – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, na cidade de Fortaleza/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 20 de agosto de 2018.//////////////

***ROSLENE BITU ALENCAR***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**4AE6AAF1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2008002/2018 - GAB**

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MOÉSIO SISNANDO RIBEIRO
CARGO: Motorista
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 247.534.673-68
Período: 22 de agosto de 2018
Quantidade de diárias: 01 (uma)
**OBJETIVO DA VIAGEM:** Conduzir o paciente Antônio José de Souza, e sua acompanhante, para que possa realizar procedimento USG Ocular, marcada para o dia 22 de agosto de 2018, às 13h, no Hospital Universitário Walter Cantídio e transportar o Sr. Francisco Heverton Freire de Oliveira, junto com sua genitora, a Sra. Francisca Gizelda Freire da Cruz Oliveira, na cidade de Fortaleza/CE
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, 20 agosto de 2018.//////////////

***ROSLENE BITU ALENCAR***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**E75B2D78

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2008003/2018 - GAB**

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: WELLYSON CORREIA VICTOR
CARGO: Assessor Especial
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Total Concedido: R$ 500,00 (quinhentos reais)
CPF: 039.401.693-90
Período: 21 de agosto de 2018
Quantidade de diárias: 01 (uma)

**OBJETIVO DA VIAGEM:** Receber medicamentos do crédito do 2º trimestre da Assistência Farmacêutica Básica (AFB) e Secundária (AFS) da PPI 2018 para este município, na COASF – Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, na cidade de Fortaleza/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, 20 de agosto de 2018. //////////////

***ROSLENE BITU ALENCAR***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**77870E3A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2008004/2018 - GAB**

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: ANTÔNIA HELENA DIAS
CARGO: Secretária Municipal de Assistência Social
Destino: JUAZEIRO DO NORTE/CE
Valor da Diária: R$ 200,00 (duzentos reais)
Total Concedido: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
CPF: 692.098.393-15
Período: 20 a 24 de agosto de 2018
Quantidade de diárias: 05 (cinco)

**OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar do Programa de Capacitação dos Trabalhadores do Sistema de Único de Assistência Social – CAPACITASUAS, com Curso no Tema: Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, a se realizar no município de Juazeiro do Norte/CE, no período de 20 a 24 de agosto de 2018.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 20 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**302D0DDF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2008005/2018 - GAB**

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MARIA DANÚSIA LACERDA DE SOUSA
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
Destino: JUAZEIRO DO NORTE/CE
Valor da Diária: R$ 200,00 (duzentos reais)
Total Concedido: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
CPF: 442.797.013-34
Período: 20 a 24 de agosto de 2018
Quantidade de diárias: 05 (cinco)

**OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar do Programa de Capacitação dos Trabalhadores do Sistema de Único de Assistência Social – CAPACITASUAS, com Curso no Tema: Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, a se realizar no município de Juazeiro do Norte/CE, no período de 20 a 24 de agosto de 2018.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 20 de agosto de 2018.//////////////

***ANTÔNIA HELENA DIAS***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**DA1E49F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2008006/2018 - GAB**

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária de Administração de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
**OBJETIVO DA VIAGEM:** Confeccionar Carteiras de Identidade na Superintendência de Perícias Biométricas - CIHPB, na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, em Fortaleza/CE.
**NOME**: JOSÉ DÁRIO DE MATOS
**CARGO**: Auxiliar Administrativo
**Destino**: Fortaleza/CE
**Valor da Diária**: R$ 300,00 (trezentos reais)
**Total Concedido**: R$ 600,00 (seiscentos reais)
CPF: 244.121.803-44
**Período**: 23 e 24 de agosto de 2018
**Quantidade de diárias**: 02 (duas)
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 20 de agosto de 2018. //////////////

***ADRIANA FERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA FREIRE***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**74141BED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2008008/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor RISLAUDO MARIANO ALVES, CPF nº 063.295.913-42, do cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 20 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**896E6226

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2008009/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ESMERALDO RUFINO DO CARMO, CPF nº 172.337.138-63, do cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 20 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**4CA5D06E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2008010/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor RAFAEL ALENCAR, CPF nº 049.260.493-25, do cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 20 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**43B6698C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2008011/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora KARINA CARLOS DE MELO, CPF nº 275.031.808-46, do cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 20 de agosto de 2018.//////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**A407E69F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2008012/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ELÂNIA QUEIROZ LINARD, CPF nº 064.836.023-75, do cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 20 de agosto de 2018.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**E4D093F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2008013/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora FRANCISCA ROSIANE FEITOSA SILVA, CPF nº 035.536.443-38, do cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 20 de agosto de 2018.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**B6FF66BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2008014/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor JOSÉ WILSON ALENCAR, CPF nº 469.221.003-04, do cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 20 de agosto de 2018.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**4C0BF6EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2008015/2018 - GAB**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

**CONSIDERANDO** que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;
**CONSIDERANDO** que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora REGINA MACÁRIO DE LIMA, CPF nº 047.999.623-70, do cargo de ENCARREGADO DE SETOR – DAS 08, parte integrante da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 20 de agosto de 2018.///////////////

***PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**2278E284

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2708001/2018 - SESAU**

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: FRANCISCO MAURÍCIO FREIRE DE OLIVEIRA
CARGO: Motorista da Secretaria de Saúde
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)

CPF: 218.522.943-53
Período: 30 de agosto de 2018
Quantidade de diárias: 01 (uma)
**OBJETIVO DA VIAGEM:** Empreender viagem para conduzir o paciente José Maurivam Alves Cardoso, e sua acompanhante, a Sra. Ana Lúcia dos Santos, para consulta com oftalmologista no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, marcada para o dia 30 de agosto de 2018, às 13h, no referido município.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de agosto de 2018.//////////////

***CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**BCDEBC8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 2708002/2018 - SME**

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Governo de Santana do Cariri/CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Decreto 017/2018, bem como nas Leis Municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: CÍCERO CARLOS FILHO
CARGO: Diretor Escolar
Destino: Fortaleza/CE
Valor da Diária: R$ 300,00 (trezentos reais)
Total Concedido: R$ 300,00 (trezentos reais)
CPF: 885.163.183-20
Período: 29 de agosto de 2018
Quantidade de diárias: 01 (uma)
**OBJETIVO DA VIAGEM:** Participar da Conferência Estadual de Educação CONAE/Etapa Estadual, a ser realizada na **ESMEC** – Escola de Magistratura, localizada na rua Ramires Maranhão do Vale, 70, bairro Edson Queiroz, no dia 29 de agosto de 2018, na cidade de Fortaleza/CE.
Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 27 de agosto de 2018.//////////////

***CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO***
Secretária Municipal de Governo

**Publicado por:**
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
**Código Identificador:**E85C3D10

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PORTARIA PAD 011/2018**

**PORTARIA Nº 11/2018**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, **Maria Waldilene Martins,** no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e art. 170 do Estatuto dos Servidores Público, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Considerando a necessidade da Instauração de Processo Disciplinar dos Servidores Públicos do Município de São Benedito – CE, motivada pela Secretária de Saúde de São Benedito através do ofício nº 658/2018 acerca de procedimento administrativo a ser instaurado em desfavor de servidor público;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - De acordo com a portaria de **Nº 038/2018** designar **PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 7465, como presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância; **LEILA TAYS FURTADO DE PAULA**, professora do quadro de servidores públicos efetivo de Município, com matrícula n° 302, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância e **FRANCISCA EDNA SILVA ALMEIDA**, servidora pública efetiva deste Município, com matrícula nº 6067 membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Sindicância, destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 014/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, em 25 de outubro de 2018.

***MARIA WALDILENE MARTINS***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Ana Célia Damasceno Borges
**Código Identificador:**4112BCE6

## ESTADO DO CEARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 820/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

CRIA O CARGO DE MÉDICO PERITO, ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 614/2010, ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS 732/2015 E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI 790/2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**, **DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de NOVA OLINDA aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito da Estrutura Administrativa do Município de Nova Olinda, precisamente na PREVI NOVA OLINDA, o seguinte cargo:
I – Médico Perito
Parágrafo Único: As atribuições do cargo previsto no inciso I estão descritas no Anexo II desta Lei.
**Art. 2º.** A Lei Municipal nº 614, de 05 de março de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 9.** A perda da qualidade de dependente ocorrerá:
I–com o seu falecimento;
II–para os cônjuges:
a) pela separação judicial ou divórcio sem direito a percepção de alimentos; e
b) pela anulação do casamento;
III – para companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com segurado ou segurada, enquanto não lhe for garantida a prestação de alimentos;
IV - em relação aos cônjuges ou companheiros (as) do segurado (a) falecido:
a) o decurso de 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do servidor;
b) o decurso dos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do pensionista na data de óbito do servidor, depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:
1. 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;
2. 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;
3. 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;
4. 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;
5. 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;
6. vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.
V - a cessação da invalidez, em se tratando de beneficiário inválido, o afastamento da deficiência, em se tratando de beneficiário com deficiência, ou o levantamento da interdição, em se tratando de beneficiário com deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz;
VI - o implemento da idade de 21 (vinte e um) anos, pelo filho ou irmão;
VII - a renúncia expressa; e
VIII – para todos os dependentes, pelo casamento.
§ 1oSe o óbito do servidor decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, não serão levados em consideração o recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável, apenas a idade do cônjuge para definir o tempo de pensão.
§ 2oApós o transcurso de pelo menos 3 (três) anos e desde que nesse período se verifique o incremento mínimo de um ano inteiro na média nacional única, para ambos os sexos, correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira ao nascer, poderão ser fixadas, em números inteiros, novas idades para os fins previstos na alínea "b" do inciso IV do**caput**, em ato do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, limitado o acréscimo na comparação com as idades anteriores ao referido incremento.
§ 3oO tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas nas alíneas "a" e "b" do inciso IV do**caput**.
**Art. 12 ....**
II – compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos;
§ 6º - O segurado aposentado por invalidez, administrativa ou judicialmente, estará obrigado sob pena de suspensão do beneficio, a qualquer tempo, independentemente de sua idade, ressalvada apenas a idade máxima de permanência no serviço público, a submeter-se a exames médico-periciais a cargo da PREVI NOVA OLINDA, a se realizarem anualmente.
**Art. 21**. O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estando condicionado à apresentação semestral, nos meses de junho e dezembro, do atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filhou ou do equiparado, se tiver idade escolar.
**Art. 52.** Considera-se remuneração de contribuição à totalidade da remuneração do servidor, exceto:
I – as diárias de viagem;
II – a ajuda de custo em razão de mudança de sede;
III – a indenização de transporte;
IV – salário-família;
V – auxílio-alimentação;
VI – auxílio-creche; e
VII – abono de permanência
VIII – Gratificação de 1/3 de férias
§2º - *revogado*
§3º - *revogado*
**Art. 55** O não recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 51 desta Lei Complementar, no prazo estabelecido no inciso II do artigo anterior, os valores originais serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acrescido de juros simples de 0,50% (meio por cento) ao mês e multa de 1,00% (hum por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data de pagamento ou da assinatura do termo de acordo de parcelamento ou reparcelamento.
**Art. 72** A organização administrativa do PREVI NOVA OLINDA será composta da seguinte forma:
I – Conselho Curador, como órgão deliberativo e superior da administração do PREVI NOVA OLINDA;
II – Estrutura funcional do Fundo Previdenciário, órgão executivo;
III – Comitê de Investimento, órgão consultivo sobre investimentos dos recursos financeiros.
Parágrafo Único - A composição e funcionamento do Comitê de Investimento será feito através de Lei específica.
**Art. 73** O Conselho Curador é o órgão de deliberação superior tendo como objetivo fiscalizar, orientar e acompanhar todo o funcionamento do PREVI NOVA OLINDA, sendo composto pelos seguintes membros:
I. 02 (dois) representantes do Executivo indicados pelo Prefeito Municipal;
II. 01 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pelo Presidente da Câmara Municipal; e
III. 03 (três) representantes dos servidores, sendo 02 (dois) dos servidores ativos e 01 (um) dos servidores aposentados e pensionistas
§ 1º Os representantes do Pode Executivo e do Poder Legislativo não precisam ser servidores públicos, já os representantes dos servidores ativos, aposentados e pensionistas deverão ser servidores públicos e escolhidos através de eleição.
**Art. 77 –** A Estrutura Funcional da Previ Nova Olinda, no que tange aos cargos Executivos e Administrativos, será composta da seguinte forma:

**I –** Diretor-Presidente
**II –** Diretor de Benefícios
**III –** Diretor Administrativo-Financeiro
**IV –** Coordenador de Gestão
**V –** Médico Perito
§ 1º - Os cargos previstos nos incisos I a V são de livre nomeação e exoneração, sendo, portanto, comissionados;
§ 2º - As atribuições dos cargos e os valores dos subsídios dos cargos previstos nos incisos de I a V são os constantes nos anexos desta Lei;
**Art. 96.** O Prefeito Municipal instituirá por meio de Decreto Municipal a Junta Médica Oficial para emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, auxilio-doença e salário maternidade.
I – A Junta Médica será composta por 2 (dois) médicos, sendo o médico da Previ Nova Olinda e um médico nomeado dentre os servidores efetivos do Município;
III – Nos meses em que houver perícia médica para aposentadoria por invalidez, será concedida gratificação no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) ao servidor nomeado;
Parágrafo Único – A despesa de que trata o inciso III será de responsabilidade do Fundo da PREVI NOVA OLINDA.
**Art. 99-A**: O procedimento administrativo de concessão de Aposentadoria e Pensão se dará da seguinte forma:
I - Concedida a aposentadoria ou pensão será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE.
§ 1º O PREVI NOVA OLINDA terá o prazo de 60 dias, contados a partir da data do requerimento de aposentadoria ou pensão, para se manifestar sobre seu deferimento ou indeferimento.
§ 2º Após expedição da portaria, enquanto em tramitação o processo de aposentadoria no TCE/CE, o pagamento do benefício será feito a cargo da Prefeitura Municipal;
§ 3º Neste período de homologação não haverá contribuição patronal nem do segurado;
§ 4º Caso o ato de concessão não seja julgado legal pelo TCE/CE, o processo de benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas administrativas saneadoras e jurídicas pertinentes, sendo o Tesouro Municipal obrigado a ressarcir o PREVI NOVA OLINDA de todos os valores referente às contribuições patronais e do segurado do referido período, sendo estes reajustados pelos mesmos critérios utilizados para caso de atraso de pagamento de contribuições previdenciárias.
§ 5º Na hipótese prevista no parágrafo quarto será garantido ao servidor a contagem do tempo de contribuição do período compreendido entre a expedição da portaria e o julgamento ilegal pelo TCE/CE.
**Art. 3º.** Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente o Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei 790/2017.
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE, EM 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

***AFONSO DOMINGOS SAMPAIO***
Prefeito Municipal

**ANEXO I – DA LEI Nº 820/2018**

**DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EXECUTIVOS DA PREVI NOVA OLINDA**
**DENOMINAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO, SUBSÍDIOS E GRATIFICAÇÃO**

| CARGO | QUANTIDADE | SUBSÍDIO | GRATIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Diretor – Presidente | 01 | 3.000,00 | - |
| Diretor de Benefícios | 01 | 2.200,00 | 500,00 |
| Diretor Administrativo Financeiro | 01 | 1.200,00 | 500,00 |
| Coordenador de Gestão | 01 | 1.100,00 | 500,00 |
| Médico Perito | 01 | 3.000,00 | - |

**ANEXO II – DA LEI Nº 820/2018**
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EXECUTIVOS DA PREVI NOVA OLINDA**

| CARGO | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|
| Diretor – Presidente | Promover a administração geral da PREVI NOVA OLINDA em estrita observância às disposições legais; o estabelecimento e a publicação dos parâmetros e diretrizes gerais, por meio de atos normativos internos, a fim de orientar, supervisionar e regulamentar o RPPS; cumprir e fazer cumprir o Regulamento da PREVI NOVA OLINDA e demais atos normativos internos; administrar a PREVI NOVA OLINDA, dar-lhe organização interna, fixar atribuições dos órgãos e definir competência dos dirigentes, em complementação ao previsto neste decreto; coordenar e dirigir todos os setores da PREVI NOVA OLINDA com a colaboração dos Diretores responsáveis; admitir, nomear, distribuir, dispensar, exonerar, promover, aplicar penalidades e praticar todos os demais atos de administração do pessoal da PREVI NOVA OLINDA sob qualquer regime de trabalho, podendo delegar; encaminhar o Relatório, o Balanço e as Contas Anuais da PREVI NOVA OLINDA, bem como os demais documentos contábeis e financeiros exigidos pela legislação aplicável à previdência dos servidores, para deliberação do Conselho Municipal de Previdência; elaborar o projeto de Orçamento Anual da PREVI NOVA OLINDA e submetê-lo ao Conselho Municipal de Previdência; determinar a realização de auditorias;representar a PREVI NOVA OLINDA ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e nas suas relações com terceiros; assegurar a qualidade do atendimento aos segurados e seus beneficiários; estabelecer as parcerias e assinar convênios de interesse da PREVI NOVA OLINDA no sentido de promover a captação de recursos técnicos, financeiros e materiais; desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo. |
| Diretor de Benefícios | Programar, organizar, orientar e coordenar as atividades relacionadas com a previdência dos servidores públicos; zelar pela manutenção e atualização do cadastro previdenciário dos servidores públicos ativos e inativos, assim como dos respectivos dependentes e dos pensionistas; supervisionar a concessão de benefícios previdenciários dos servidores públicos e dos seus beneficiários; gerir o pagamento e manutenção dos benefícios previdenciários dos servidores públicos inativos e dos pensionistas; desempenhar outras atividades compatíveis com a posição e as determinadas pelo Diretor Presidente. |
| Diretor Administrativo Financeiro | Controlar a arrecadação previdenciária; supervisionar e executar as atividades de contabilidade e a elaboração das demonstrações contábeis e financeiras; programar, organizar, orientar e coordenar as atividades financeiras e orçamentárias; elaborar cronograma de desembolso e fluxo de caixa; praticar atos relacionados com o sistema financeiro em articulação com os setores responsáveis; autorizar a movimentação de numerário e supervisionar as atividades referentes a pagamentos, recebimentos, controle de movimentação e disponibilidade financeira, observado o disposto no artigo 19 deste decreto; aprovar, no limite de suas atribuições, despesas e dispêndios da Previ Nova Olinda; assinar os documentos de execução orçamentária, financeira e outros correlatos; desempenhar outras atividades compatíveis com sua função e as determinadas pelo Diretor Presidente. |
| Coordenador de Gestão | Programar, organizar, orientar e coordenar as atividades administrativas e de gestão de pessoas; zelar pela conservação e manutenção da infraestrutura da Previ Nova Olinda; supervisionar o procedimento da análise de viabilidade de reparos de imóveis, móveis, máquinas, aparelhos, materiais e equipamentos, providenciando a sua recuperação quando conveniente; supervisionar os processos ligados à aquisição de material e à contratação de serviços nos termos da legislação de regência; e auxiliar os Diretores conforme solicitação dos mesmos. |
| Médico Perito | Elaborar Laudos devidamente fundamentados para concluir se o servidor é portador ou não de doença ou vítima de seqüela resultante de acidente, se reúne condições para exercer determinada atividade (ocupação). O Laudo médico-pericial deve definir a existência, grau, natureza e causa de lesões físicas ou mentais sofridas pelos servidores condicionando a concessão ou manutenção de benefícios à ocorrência de incapacidade ou invalidez, comprovada por inspeção médico-pericial. A concessão ou manutenção de licenças remuneradas, em virtude de doença ou acidente que produz incapacidade ou invalidez, está condicionada à realização da inspeção médico-pericial. |

**Publicado por:**
Almiro Vieira de Souza
**Código Identificador:**3467E782